



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.242

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2016

34 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização ÉDIO DE SOUZA VIEGAS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação RENATO ROSCOE
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

DECRETO

DECRETO "O" Nº. 064/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.807, de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 02 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 064/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.		R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	IN NS CFD	EG O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.181.0044.2721	F				
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP.					
	3	4	100	8.000,00	0,00
31101.06.181.2012.1241	F				
Aquisição de equipamentos e armamentos da SAS.					
	3	4	100	0,00	8.000,00
SUBTOTAL			100	8.000,00	8.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
51901.27.811.0059.6121	F				
Manutenção e Operacionalização do FIE-MS					
	3	3	240	1.000.000,00	0,00
51901.27.812.2017.1432	F				
Implementar o esporte e o lazer no Estado.					
	3	3	240	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL			240	1.000.000,00	1.000.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
61101.04.122.0063.6481	F				
Manutenção e Operacionalização da SEMADE					
	3	3	100	46.600,00	0,00
61101.23.692.2030.1673	F				
Montar Quadro de Pessoal e Instalações Física e Aporte de Capital					
	3	3	100	0,00	46.600,00
SUBTOTAL			100	46.600,00	46.600,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
61204.18.541.2029.2717	F				
Gestão de Recursos Pesqueiros					
	3	3	240	10.000,00	0,00
61204.18.541.2029.2722	F				
Desconcentração da Gestão Ambiental e Recursos Hídricos					
	3	3	240	0,00	10.000,00
SUBTOTAL			240	10.000,00	10.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
63202.20.606.2031.2782	F				
ATER - Agricultura familiar.					
	3	3	240	0,00	187.200,00
63202.20.606.2031.2789	F				
ATER - Chamada Publica.					
	3	3	240	392.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	392.000,00	392.000,00
TOTAL			100	54.600,00	54.600,00
TOTAL			240	1.402.000,00	1.402.000,00
TOTAL GERAL				1.456.600,00	1.456.600,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.: 51/000.073/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e WETIGA HOTEL LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM FORNECIMENTO DE COFFE BREAK

ORDENADOR DE DESPESAS: Eduardo Correa Riedel

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 041220059606100 – SEGOV, Fonte de Recurso 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO – Natureza de Despesa 33903941 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.

Programa de Trabalho 041220059606100 – SEGOV, Fonte de Recurso 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO – Natureza de Despesa 33903910 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei Federal N. 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 20(vinte) dias a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2016.

ASSINAM: EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão EstratégicaGELSON MIRANDA NUNES
Representante da Wetiga Hotel Ltda**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

ACÓRDÃO N. 120/2016 – PROCESSO N. 11/035942/2008 (ALIM n. 14676-E/2008) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 146/2012 – RECORRENTE: Enzo Veículos Ltda. – I.E. 28.335.959-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Natália Feitosa Beltrão (OAB/MS 13.355) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – NULIDADE DO ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – CARACTERIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE MOTIVO – FALTA DE CLAREZA – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS FORMAIS – SUBSTITUIÇÃO POR NOVO LANÇAMENTO – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE DO LANÇAMENTO – NÃO CONFIGURAÇÃO. IRREGULARIDADES PROCESSUAIS – INOCORRÊNCIA – NULIDADE DO PROCESSO – NÃO CARACTERIZAÇÃO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE REGISTRO DE ENTRADAS – INFRAÇÃO CONSTATADA EM LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

O Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas no art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, como é o caso da arguição de inconstitucionalidade, por efeito confiscatório, da norma legal cominadora da sanção, em não tendo esta sido objeto de declaração de inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal (Súmulas n. 7 e 8).

É nulo o ato de imposição de multa cuja motivação não representa, adequadamente, a infração a que corresponde a penalidade aplicada, como no caso, em que se descreve infração que se caracteriza pelo descumprimento de obrigação acessória e se aplica multa por infração que se configura pelo descumprimento de obrigação principal.

Estando presentes todos os elementos formais exigidos por lei, e claramente descrito o motivo determinante do lançamento, que consiste na ocorrência de hipótese em que a lei impõe o lançamento de ofício, há que se rejeitar a arguição de nulidade do ato de lançamento sob a alegação de vício quanto a esses aspectos.

A alteração de elemento quantitativo do lançamento, no âmbito do processo administrativo contencioso tributário, que venha a reduzir a exigência fiscal, obedecendo estritamente o procedimento previsto em lei, não caracteriza um novo lançamento e tampouco irregularidade no curso do processo, a invalidá-lo.

O lançamento de cotas marginais em atos e termos processuais que, no caso, nem

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	09
Boletim de Licitações.....	16
Boletim de Pessoal.....	20
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	29
Municípios.....	31
Publicações a Pedido.....	34

se verifica, somente causaria nulidade processual se prejudicasse a identificação e intelecção do conteúdo original.

No caso de mercadoria a que se aplica o regime de substituição tributária progressiva, havendo a falta do registro de sua entrada, demonstrada por meio de levantamento fiscal específico que se verifica sem defeito, é legal a exigência do imposto daquele que a detém ou deteve sem o respectivo documento de entrada a provar o recolhimento do imposto pelo substituto tributário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 146/2012, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21.7.2016, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valtter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Josafá José Ferreira do Carmo e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 121/2016 – PROCESSO N. 11/005324/2015 (ALIM n. 28345-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 4/2016 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S.A. – I.E. 28.365.264-0 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Adolpho Bergamini (OAB/SP 239.953), Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE DO LANÇAMENTO – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária, bem como ao de previsão da penalidade correspondente, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa.

É legalmente admissível a presunção de ocorrência de operação de entrada com base em resultado de levantamento fiscal por espécie, não implicando a utilização desse procedimento fiscal cerceamento do direito de defesa.

Constatado mediante levantamento específico da movimentação de mercadorias que o sujeito passivo adquiriu mercadorias desacompanhadas de documento fiscal em operações sujeitas à responsabilidade por substituição tributária, legítima é a exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 4/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28.7.2016, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valtter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 122/2016 – PROCESSO N. 11/013768/2015 (ALIM n. 28816-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 135/2015 – RECORRENTE: Agro Energia Santa Luzia S.A. – I.E. 28.368.355-4 – Nova Alvorada Sul-MS – ADVOGADA: Flávia Andréa Sant'Anna F. Benites (OAB/MS 6.786) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATO PRESUMIDO COM BASE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIA SEM REGISTRO FISCAL RELATIVO À RESPECTIVA ENTRADA – INEXISTÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO – PREVALÊNCIA DA PRESUNÇÃO – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – NULIDADE – CARACTERIZAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

No caso de operações de saída cuja ocorrência seja presumida com base na aquisição sem o registro fiscal da entrada da respectiva mercadoria, não havendo prova em contrário, prevalece a presunção, tornando-se legítima a respectiva exigência fiscal.

É nulo o ato de imposição multa sem a descrição da respectiva infração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 135/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em

parte o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovidimento do recurso voluntário e, de ofício, pela declaração de nulidade do ato de imposição de multa.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28.7.2016, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente) e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 123/2016 – PROCESSO N. 11/050501/2009 (ALIM n. 17977-E/2009) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO N. 2/2015 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Exportadora Santiago Ltda. – I.E. 28.291.349-1 – Corumbá-MS – ADVOGADOS: Marina Amorim Araújo (OAB/MS 17.970) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. MERCADORIAS ADQUIRIDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO – FALTA DE REGISTRO DAS NOTAS FISCAIS NO LIVRO RE – PRESUNÇÃO DE SAÍDA PARA O MERCADO INTERNO – FATO APURADO COM BASE EM INFORMAÇÕES DO SINTEGRA E EM DOCUMENTOS FISCAIS – LEGITIMIDADE. EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA DO VALOR RELATIVO A MERCADORIAS QUE TIVERAM A EXPORTAÇÃO COMPROVADA E DAQUELAS QUE FORAM RECEBIDAS PARA OUTRAS FINALIDADES QUE NÃO A EXPORTAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO e REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDOS.

Na falta de registro da entrada das mercadorias adquiridas com o fim específico de exportação, não comprovada a exportação, é cabível a presunção de que ocorreu a sua saída interna tributada à margem de efeitos fiscais, sendo legítima a respectiva exigência fiscal.

É válida a adoção do método de fiscalização, consistente no confronto de informações prestadas por meio do Sintegra, para se concluir pela falta de registro de aquisições e, em face disso, presumir a ocorrência de operações de saída à margem de efeitos fiscais.

Demonstrado, entretanto, que parte das mercadorias não se destinou ao fim específico de exportação, não compondo o fato no qual se embasou a presunção, impõe-se reconhecer, quanto a elas, a improcedência da exigência fiscal, restando correta a decisão singular.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 2/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovidimento de ambos os recursos, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4.8.2016, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 124/2016 – PROCESSO N. 11/029289/2014 (ALIM n. 27540-E/2014) – REEXAME NECESSÁRIO N. 23/2015 – RECORRIDA: ML Costa Prestadora de Serviços e Transportes Ltda. (Cristaldo & Costa Ltda.) – I.E. 28.353.130-4 – Ribas do Rio Pardo-MS – ADVOGADO: Ademir Mico Camilo (OAB/MS 16.286) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL COM DADOS INCOMPLETOS OU INCORRETOS – AUSÊNCIA DE CREDENCIAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DA EFD EM RELAÇÃO À PARTE DO PERÍODO AUTUADO – INEXISTÊNCIA DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – IRREGULARIDADE CARACTERIZADA, QUANTO À PARTE DO PERÍODO AUTUADO, PELA FALTA DE REGISTRO DE OPERAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS QUAIS HOUE APLICAÇÃO DE MULTA PELA FALTA DO SEU PAGAMENTO – CONEXÃO – CONFIGURAÇÃO – APLICABILIDADE TÃO SOMENTE DA MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) com dados incompletos ou incorretos quanto a período em relação ao qual, por falta de credenciamento do sujeito passivo para a sua utilização, inexistia a respectiva obrigação acessória, não caracteriza infração.

A infração consistente na entrega da Escrituração Fiscal Digital (EFD) sem o registro de determinadas operações é conexa com a infração caracterizada pela falta de pagamento do imposto incidente sobre essas operações, incidindo, em tal hipótese, apenas a multa prevista para o descumprimento da obrigação principal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 23/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e desprovidimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4.8.2016, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 125/2016 – PROCESSO N. 11/041655/2014 (ALIM n. 28028-E/2014) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 81/2015 – RECORRENTE: Faquibrás Agro Industrial Ltda. – I.E. 28.340.832-4 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. DIFERIMENTO CONDICIONADO – INADIMPLEMENTO DE CONDIÇÃO – INAPLICABILIDADE – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – APLICAÇÃO DE MULTA DISTINTA – IMPOSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O inadimplemento da condição, no caso, determinante à fruição do diferimento do pagamento do imposto devido a título de diferença de alíquotas, veda a aplicação do respectivo benefício, com relação às operações para as quais não houve o atendimento ao requisito a que estavam condicionadas, legitimando a exigência fiscal no que lhes corresponde.

Comprovada a falta de pagamento do imposto devido a título de diferença de alíquotas, a multa a ser aplicada é aquela tipificada no art. 117, I, "g", da Lei n. 1.810, de 1997, não podendo ser substituída por nenhuma outra, em razão dos princípios da tipicidade cerrada e da legalidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 81/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovidimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4.8.2016, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 126/2016 – PROCESSO N. 11/042539/2012 (ALIM n. 24286-E/2012) – REEXAME NECESSÁRIO N. 39/2014 – RECORRIDA: Novo Século Tec Empresarial Ltda. – I.E. 28.350.661-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS-GARANTIDO. ALEGAÇÃO DE QUE EM RELAÇÃO À PARTE DOS DOCUMENTOS FISCAIS A EXIGÊNCIA FISCAL NÃO PROCEDE – CONCORDÂNCIA DO AUTUANTE – REEXAME NECESSÁRIO – NÃO CONHECIMENTO NESTA PARTE. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NO PRAZO LEGAL – RETIFICAÇÃO DO PERCENTUAL DA PENALIDADE APLICADA – LEGITIMIDADE. REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Tendo havido concordância do autuante com a alegação do sujeito passivo de que parte dos documentos fiscais objeto da atuação acobertava operações sujeitas ao ICMS a título de Substituição Tributária e de Diferencial de Alíquota, não se conhece do reexame da decisão pela qual se conclui, nessa parte, pela improcedência da exigência fiscal.

Tratando-se de falta de falta de pagamento de ICMS-Garantido no prazo legal, a multa prevista para a respectiva infração é a prevista no art. 119 da Lei n. 1.810, de 1997.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 39/2014, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial do reexame necessário e, na parte conhecida, pelo seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4.8.2016, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente) e Ana Lucia Hargreaves Calabria. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 127/2016 – PROCESSO N. 11/018141/2015 (ALIM n. 29221-E/2015) – REEXAME NECESSÁRIO N. 38/2015 – RECORRIDA: São Bento Com. de Medicamentos e Perfumaria Ltda. – I.E. 28.374.569-0 – Aquidauana-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DAS OPERAÇÕES DE ENTRADA – CONTRIBUINTE OBRIGADO À ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – DISPENSA REGULAMENTAR DAS INFORMAÇÕES DO SINTEGRA – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que o sujeito passivo, quanto à parte do período autuado, estava dispensado, por norma regulamentar, da entrega, ao Fisco, das informações econômico-fiscais, de que trata o Decreto n. 9.991, de 2000, por se enquadrar nas hipóteses de obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ilegítima é a exigência fiscal, na parte que lhe corresponde, impondo-se a manutenção da decisão singular.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 38/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e desprovidimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular. Vencida a Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Jayme da Silva Neves Neto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9.8.2016, os Conselheiros Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz e Gérson Mardine Fraulob (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 128/2016 – PROCESSO N. 11/017341/2015 (ALIM n. 29174-E/2015) – REEXAME NECESSÁRIO N. 45/2015 – RECORRIDA: São Bento Com de Medicamentos e Perfumaria Ltda. – I.E. 28.380.618-4 – Chapadão do Sul-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DAS OPERAÇÕES DE ENTRADA – CONTRIBUINTE OBRIGADO À ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – DISPENSA REGULAMENTAR DAS INFORMAÇÕES DO SINTEGRA – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que o sujeito passivo, quanto à parte do período atuado, estava dispensado, por norma regulamentar, da entrega, ao Fisco, das informações econômico-fiscais, de que trata o Decreto n. 9.991, de 2000, por se enquadrar nas hipóteses de obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ilegítima é a exigência fiscal, na parte que lhe corresponde, impondo-se a manutenção da decisão singular.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 45/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular. Vencida a Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Jayme da Silva Neves Neto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9.8.2016, os Conselheiros Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz e Gérson Mardine Fraulob (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 45/2016

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia oito do mês de setembro, às 8h30min, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 25/2016

Processo: 10/035596/2015-ALIM n. 30327-E de 27-10-2015

Sujeito Passivo: Gazin Ind. e Com. de Móveis Eletrodomésticos Ltda. – Amambai-MS – IE: 28.298.890-4

Autuante: Emilio Cesar Almeida Ohara

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Recurso Voluntário n. 27/2016

Processo: 11/035593/2015-ALIM n. 30340-E de 27-10-2015

Sujeito Passivo: Gazin Ind. e Com. de Móveis Eletrodomésticos Ltda. – Ponta Porã-MS – IE: 28.317.294-0

Autuante: Emilio Cesar Almeida Ohara

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Recurso Voluntário n. 28/2016

Processo: 11/042280/2015-ALIM n. 30333-E de 27-10-2015

Sujeito Passivo: Gazin Ind. e Com. de Móveis Eletrodomésticos Ltda. – Bonito-MS – IE: 28.308.198-8

Autuante: Emilio Cesar Almeida Ohara

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Recurso Voluntário n. 40/2016

Processo: 11/042131/2015-ALIM n. 30331-E de 27-10-2015

Sujeito Passivo: Gazin Ind. e Com. de Móveis Eletrodomésticos Ltda. – Aquidauana-MS – IE: 28.307.448-5

Autuante: Emilio Cesar Almeida Ohara

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Recurso Voluntário n. 49/2016

Processo: 11/042234/2015-ALIM n. 30356-E de 27-10-2015

Sujeito Passivo: Gazin Ind. e Com. de Móveis Eletrodomésticos Ltda. – Água Clara-MS – IE: 28.356.153-3

Autuante: Emilio Cesar Almeida Ohara

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Campo Grande, 2 de setembro de 2016

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos

cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 – GUILHERME FIATCOSKI EIRELI IE: 28.381.296-6
Av. Marechal Deodoro, 2505, Guanandi – Campo Grande/MS – CEP: 79085-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30172-E

2 – PETROPOLIS COMERCIO DE CEREAIS LTDA IE: 28.328.338-6
R. Salim Maluf, 280, Vl. Bandeirantes – Campo Grande/MS – CEP: 79006-450
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30674-E

3 – APTA LOGISTICA COMERCIO E TRAN EIRELI IE: 28.412.342-0
Av. Hiroshima, 1578, lj 04, Carandá Bosque – Campo Grande/MS – CEP: 79032-050
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32379-E

4 – M C DE OLIVEIRA IE: 28.296.600-5
R. Canutama, 231, Jd. Aero Rancho – Campo Grande/MS – CEP: 79083-090
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 28844-E

5 – EDSON ALVES PEREIRA IE: 28.388.075-9
R. Zulmira Borba, 431, Nova Lima – Campo Grande/MS – CEP: 79017-043
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30383-E

6 – EDSON ALVES PEREIRA IE: 28.388.075-9
R. Zulmira Borba, 431, Nova Lima – Campo Grande/MS – CEP: 79017-043
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30384-E

7 – EDSON ALVES PEREIRA IE: 28.388.075-9
R. Zulmira Borba, 431, Nova Lima – Campo Grande/MS – CEP: 79017-043
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30385-E

8 – EDSON ALVES PEREIRA IE: 28.388.075-9
R. Zulmira Borba, 431, Nova Lima – Campo Grande/MS – CEP: 79017-043
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30386-E

9 – EDSON ALVES PEREIRA IE: 28.388.075-9
R. Zulmira Borba, 431, Nova Lima – Campo Grande/MS – CEP: 79017-043
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30376-E

10 – BARBOSA & RODRIGUES LTDA IE: 28.377.009-0
Av. Afonso Pena, 4480, Jd. dos Estados – Campo Grande/MS – CEP: 79020-001
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 939-M

11 – BARBOSA & RODRIGUES LTDA IE: 28.377.009-0
Av. Afonso Pena, 4480, Jd. dos Estados – Campo Grande/MS – CEP: 79020-001
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 940-M

12 – BARBOSA & RODRIGUES LTDA IE: 28.377.009-0
Av. Afonso Pena, 4480, Jd. dos Estados – Campo Grande/MS – CEP: 79020-001
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 947-M

13 – BARBOSA & RODRIGUES LTDA IE: 28.377.009-0
Av. Afonso Pena, 4480, Jd. dos Estados – Campo Grande/MS – CEP: 79020-001
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 948-M

14 – BARBOSA & RODRIGUES LTDA IE: 28.377.009-0
Av. Afonso Pena, 4480, Jd. dos Estados – Campo Grande/MS – CEP: 79020-001
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 949-M

15 – BARBOSA & RODRIGUES LTDA IE: 28.377.009-0
Av. Afonso Pena, 4480, Jd. dos Estados – Campo Grande/MS – CEP: 79020-001
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 950-M

16 – BARBOSA & RODRIGUES LTDA IE: 28.377.009-0
Av. Afonso Pena, 4480, Jd. dos Estados – Campo Grande/MS – CEP: 79020-001
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 951-M

17 – BARBOSA & RODRIGUES LTDA IE: 28.377.009-0
Av. Afonso Pena, 4480, Jd. dos Estados – Campo Grande/MS – CEP: 79020-001
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 942-M

18 – BARBOSA & RODRIGUES LTDA IE: 28.377.009-0
Av. Afonso Pena, 4480, Jd. dos Estados – Campo Grande/MS – CEP: 79020-001
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 941-M

19 – JOICE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA IE: 28.395.574-0
Av. das Coxilhas, 361, Vl. Jandaia – Campo Grande/MS – CEP: 79097-480
Termo de Transcrição de Débito nº 2405-D

20 – ADAIR PEREIRA DA SILVA IE: 28.311.043-0
Av. Aureliano Moura Brandão, 672, Centro – Ribas do Rio Pardo/MS – CEP: 79180-000
Termo de Transcrição de Débito nº 1949-D

Órgão Preparador Regional de Campo Grande 01
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820-Campo Grande MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Milton Goncalves Pessoa

Matrícula 480380

Chefe do OPR-01 de Campo Grande

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento

e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar Recurso Voluntário junto ao Tribunal Administrativo Tributário ao lançamento correspondente, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 21; 27, III, "d" e 70, I e 78, I e II, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 – ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING C. MORENA LTDA IE: 28.350.952-0
R. Treze de Maio, 1354, andar 9, conj 96, Centro – Campo Grande/MS – CEP: 79002-180
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30579-E

Órgão Preparador Regional de Campo Grande 01
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820-Campo Grande MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Milton Gonçalves Pessoa
Matrícula 480380
Chefe do OPR-01 de Campo Grande

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) notificado(s) da decisão de segunda instância administrativa, relativa ao débito fiscal exigido no Auto de Lançamento e Imposição de Multa indicado, julgado NULO pelo Tribunal Administrativo Tributário. Embasamento legal: arts. 70, III, c/c art. 21 da lei estadual n. 2315, de 25.10.2001.

01 – CELIA MATEINI SILVA IE: 28.237.633-0
R. Treze de Maio, 2608, Centro – Campo Grande/MS – CEP: 79002-356
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 27451-E

Órgão Preparador Regional de Campo Grande 01
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820-Campo Grande MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Milton Gonçalves Pessoa
Matrícula 480380
Chefe do OPR_01 de Campo Grande

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) notificado(s) para, no prazo de vinte (20) dias contados do quinto (5) dia da publicação deste, atender ao Despacho Saneador-TAT nº 0109/2016 relativo ao débito fiscal exigido no Auto de Lançamento e Imposição de Multa indicado. Embasamento legal: arts. 21, 22, 24, 25 e 27, III da lei estadual n. 2315, de 25.10.2001.

01 – COMERCIO PORTOALEGRENSE ALIMENTOS LTDA IE: 28.271.693-9
Av. Raquel de Queiroz, 1168, Jd. Aero Rancho – Campo Grande/MS – CEP: 79084-070
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 14770-E

Órgão Preparador Regional de Campo Grande 01
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820-Campo Grande MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Milton Gonçalves Pessoa
Matrícula 480380
Chefe do OPR_01 de Campo Grande

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0017/2016/SAD Nº Cadastral 6551

Processo: 55/000.438/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa Vyga Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Nona – Do Valor do Contrato Corporativo n. 007/2016, e a Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato de Adesão n. 017/2016.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 08 de agosto de 2016.
Assinam: Carlos Alberto de Assis e Márcia Regina Pereira Rodrigues

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO PGE/MS Nº 234, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Regulamenta o custeio e a forma de seleção para cursos e eventos de aperfeiçoamento pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDE/PGE, e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** e o **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, incisos I e XXIII, 9º e 148, incisos I, V e VIII, da Lei Complementar (Estadual) n.º 95, de 26 de dezembro de 2001,

Considerando a necessidade de regulamentação do custeio de cursos e eventos no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, bem como do processo de seleção de Procuradores e servidores interessados,

RESOLVEM:

Art. 1º. Fixar regras para o custeio e a forma de seleção de interessados em cursos e eventos pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul no tocante ao aperfeiçoamento funcional e cultural de Procuradores e servidores.

Parágrafo único: Regulamento específico disporá sobre o custeio de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) e sobre eventuais afastamentos de Procuradores do Estado ouvido o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da lei, tendo como premissa a prioridade do custeio de pós-graduações *lato sensu*.

Capítulo I - Do custeio

Art. 2º. O custeio de despesas com cursos e eventos pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos orçamentários próprios, do Fundo

Especial da instituição (Leis Complementares nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e 179, de 17 de dezembro de 2013) ou de outras fontes, deverá observar as seguintes finalidades:

I - organização e promoção de cursos e eventos de aperfeiçoamento funcional e cultural, seminários, simpósios, palestras, estágios, treinamentos e outras atividades correlatas, diretamente relacionadas às atribuições funcionais dos Procuradores do Estado e dos servidores, podendo ser efetuadas despesas com:

- aquisição de bens e contratação de serviços destinados à realização dos cursos e eventos organizados pela Escola Superior de Advocacia Pública (ESAP);
- contratação de juristas ou especialistas nacionais ou estrangeiros para ministrarem cursos organizados pela ESAP;
- contratação de serviços técnicos ou especializados de terceiros para a consecução dos eventos promovidos pela ESAP, observadas as disposições legais pertinentes.
- a contratação de serviços de hotelaria, alimentação e locomoção para palestrantes de eventos promovidos pela ESAP;
- aquisição de bens e contratação de serviços necessários para desenvolvimento, produção e edição de revistas, informativos, anuários e similares impressos ou eletrônicos.

II - concessão de custeio, total ou parcial, de taxas de inscrição em congressos, seminários e similares, bem como o pagamento total ou parcial de passagem aéreas e/ou diárias;

III - concessão de custeio para pagamento, total ou parcial, de cursos de pós-graduação *lato sensu* promovidos por entidades de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

Capítulo II - Dos Eventos da ESAP

Art. 3º. O custeio dos eventos previstos no inciso I, do art. 2º desta Resolução, será autorizado pelo Procurador-Geral Adjunto do Estado e deverá observar o seguinte:

I - manifestação da ESAP acompanhada do projeto básico do evento composto por:

- justificativa de realização do evento;
- objetivo;
- conteúdo programático;
- metodologia;
- carga horária;
- currículo sintetizado do(s) jurista(s) ou especialista(s);
- justificativa de contratação do(s) jurista(s) ou especialista(s);
- data e local;
- estimativa de participantes;
- público alvo;
- previsão detalhada de custos; e
- justificativa de preço;

II - manifestação do Procurador-Geral Adjunto, no caso de custeio com recursos do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, ou, se for o caso, pelo ordenador de despesa respectivo, sobre a viabilidade do gasto;

III - manifestação da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado (COPGE) do ou da Procuradoria de Assuntos Administrativo (PAA), dependendo da complexidade da contratação, acerca da regularidade do processo licitatório;

Parágrafo único: No prazo de 10 (dez) dias do término da realização do evento o Diretor da ESAP apresentará Relatório Final do evento à direção da Instituição.

Capítulo III - Do processo de seleção para congressos, seminários e similares

Art. 4º. O custeio da participação em congressos, seminários e similares, bem como de eventuais despesas deles decorrentes (inc. II, do art. 2º) será definido pelo Procurador-Geral Adjunto do Estado em procedimento coordenado pela ESAP, que, por sua vez, poderá receber sugestões de Procuradores e servidores.

§ 1º. A decisão autorizadora do custeio prevista no *caput* deste artigo deverá conter:

- justificativa;
- a indicação da quantidade de vagas ofertada pela instituição para Procuradores e/ou servidores, se for o caso;
- a extensão das despesas correlatas com passagens e/ou diárias;
- eventualmente, de modo devidamente justificado, poderá haver a delimitação da oferta de vagas a determinado(s) setor(es) da instituição, sempre tendo como fundamento a correlação do evento com a área de atuação daquele(s).

V - manifestação do Procurador-Geral Adjunto, no caso de custeio com recursos do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, ou, se for o caso, pelo ordenador de despesa respectivo, sobre a viabilidade do gasto;

§ 2º. Autorizada a oferta de vagas, a ESAP dará publicidade do seu conteúdo a todos os possíveis interessados da instituição, ou do setor delimitado (inc. III, do §1º, do art. 4º), através de encaminhamento oficial de Comunicação Interna (CI) visando manifestação expressa de interesse à ESAP no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas contados do envio da respectiva CI.

§ 3º. Após a manifestação de interesse dos Procuradores do Estado ou servidores, a ESAP:

- elaborará listagem com os nomes dos Procuradores ou servidores interessados;
- convocará os interessados para definição dos participantes segundo os seguintes critérios de prioridade:
 - interessado que tenha recebido o montante menor de auxílios para a participação em congressos, seminários e similares e eventuais despesas decorrentes (inc. II, do art. 2º), bem como pós-graduação *lato sensu*, aperfeiçoamento, atualização ou extensão (inc. III, do art. 2º) no exercício financeiro corrente para fins comparativos.
 - em caso de empate e de impossibilidade de conciliação dos interessados,

será agendado e comunicado o local, data e horário para a realização de sorteio público das vagas pela ESAP para definição da ordem dos interessados em participar do evento e seus respectivos suplentes, observado o número de vagas anteriormente definido.

§ 4º. No caso de participação em Congresso Nacional de Procuradores do Estado com apresentação de teses jurídicas, poderá ser adotado um critério anterior aos dos itens "a" e "b" acima, qual seja, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas pela instituição deverão ser primeiramente ofertadas a Procuradores tesistas interessados e com teses alinhadas à defesa dos interesses do Estado.

§ 5º. Havendo mais interessados tesistas do que vagas, a escolha se dará por sorteio, nos termos da alínea "b", sendo que os tesistas não contemplados serão submetidos aos critérios normais das alíneas "a" e "b", juntamente com todos os demais interessados.

§ 6º. A manifestação de interesse do tesista deverá estar acompanhada de prova do encaminhamento da tese à organização do evento.

§ 7º. É vedado o custeio do mesmo item de despesa para Procurador ou servidor que já tenha sido contemplado com ajuda financeira pela Administração Pública, por Associação de Classe, Sindicato ou entidade afim para participar do mesmo evento, sendo responsabilidade do Procurador ou servidor informar previamente este fato à ESAP.

§ 8º. Em caso de desistência na participação de curso ou evento, deverá ser providenciada a convocação do Procurador suplente.

§ 9º. A desistência somente será admitida enquanto houver tempo hábil para a inscrição do suplente ou nos casos de doença, força maior ou caso fortuito.

Capítulo IV - Do processo de seleção para pós-graduação *lato sensu*

Art. 5º. O custeio da participação em pós-graduação *lato sensu* (inc. III, do art. 2º) será definido pelo Procurador-Geral Adjunto do Estado em procedimento coordenado pela ESAP, que, por sua vez, poderá receber sugestões de Procuradores e servidores.

§ 1º. A decisão autorizadora do custeio prevista no *caput* deste artigo deverá conter:

I - justificativa;

II - a indicação da quantidade de vagas ofertada pela instituição para Procuradores e/ou servidores, se for o caso;

III - eventualmente, de modo devidamente justificado, poderá haver a delimitação da oferta de vagas a determinado(s) setor(es) da instituição, sempre tendo como fundamento a correlação do curso com a área de atuação daquele(s).

IV - manifestação do Procurador-Geral Adjunto, no caso de custeio com recursos do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, ou, se for o caso, pelo ordenador de despesa respectivo, sobre a viabilidade do gasto;

§ 2º. Uma vez autorizada a oferta de vagas, a ESAP dará publicidade do seu conteúdo a todos os possíveis interessados da instituição, ou do setor delimitado (inc. III, do §1º, do art. 4º), através de encaminhamento oficial de Comunicação Interna (CI), visando manifestação expressa de interesse à ESAP no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos, contados do envio da respectiva CI, incluído este em seu *computo*.

§ 3º. De posse da manifestação de interesse dos Procuradores do Estado ou servidores, a ESAP:

I - elaborará listagem com os nomes dos Procuradores ou servidores interessados;

II - convocará os interessados para definição dos participantes segundo os seguintes critérios de prioridade:

a) interessado que tenha recebido o montante menor de auxílios para a participação em pós-graduação *lato sensu* (inc. III, do art. 2º) no exercício financeiro corrente e no anterior para fins comparativos.

b) em caso de empate e de impossibilidade de conciliação dos interessados, será agendado e comunicado o local, data e horário para a realização de sorteio público das vagas pela ESAP para definição da ordem dos interessados em participar do evento e seus respectivos suplentes, observado o número de vagas anteriormente definido.

§ 4º. É vedado o custeio de curso de pós-graduação *lato sensu* a Procurador ou servidor que já tenha sido contemplado com ajuda financeira pela Administração Pública ou por Associação de classe, Sindicato ou entidades afins para participar do mesmo curso, sendo responsabilidade do Procurador ou servidor informar previamente este fato à ESAP.

§ 5º. Não poderá participar da seleção o interessado que esteja cursando ou já tenha participado e encerrado com emissão de certificado, no ano corrente e anterior, outro curso de pós-graduação *lato sensu* custeado pela instituição, salvo nas hipóteses de ausência de interessados em caso de vaga(s) não preenchida(s) ou do art. 6º, desta Resolução.

§ 6º. Em caso de desistência na participação de curso ou evento, deverá ser providenciada a convocação do Procurador suplente.

§ 7º. A desistência somente será admitida enquanto houver tempo hábil para a inscrição do suplente ou nos casos de doença, força maior ou caso fortuito.

Capítulo V - Das Obrigações do Selecionado

Art. 6º. Ao Procurador ou servidor selecionado para participar de congressos, seminários e similares ou pós-graduação *lato sensu* incumbe:

I - comunicar ao seu chefe imediato que se afastará do serviço para participar de evento ou curso, informando o local, o período e o telefone de contato em caso de urgência;

II - o compromisso de ser multiplicador de conhecimentos, para repasse do saber adquirido aos demais integrantes da carreira e sem custos ou para elaboração de procedimentos, artigos, manuais, treinamentos de servidores e congêneres relacionados ao saber adquirido, a critério da ESAP;

III - a obrigação, em caso de não comparecimento ao evento ou curso, de restituir todos os valores gastos com o fim de proporcionar a sua participação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de processo de cobrança;

IV - apresentar à ESAP o certificado ou cópia de participação no curso, no prazo de 10 (dez) dias após a sua disponibilização oficial.

Parágrafo único: Nos casos de custeio de pós-graduação *lato sensu*, o beneficiário também deverá apresentar à ESAP os comprovantes de frequência trimestralmente e, ao final, o certificado nos termos do inc. IV, deste artigo.

Capítulo IV - Das Obrigações da ESAP

Art. 7º. Além da coordenação do processo de seleção, incumbe à ESAP o controle da participação de Procuradores ou servidores em cursos, congressos, seminários e eventos similares, bem como a remessa das informações à COPGE, responsável pelo custeio e processos de acompanhamento.

Parágrafo único: O não cumprimento das obrigações estabelecidas nos incs. II e IV, do art. 6º, deste Regulamento, mesmo após notificação realizada pela ESAP, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, acarretará ao beneficiário o impedimento de custeio de novos cursos ou eventos pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data do recebimento da citada notificação.

Art. 8º. A inscrição nos cursos e eventos previstos neste Regulamento será coordenada pela ESAP, com apoio da COPGE, cabendo-lhe:

I - guardar em seus arquivos cópias de certificados, diplomas e similares para fins de controle dos critérios de seleção previstos neste Regulamento;

II - remessa de cópias dos certificados à COPGE para juntada no processo de custeio do curso/evento; e

III - remessa de cópias dos certificados à Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Capítulo IV - Das Obrigações da COPGE

Art. 9º. Incumbe à COPGE manter listagens atualizadas com nomes e valores de custeios de Procuradores e de servidores.

§ 1º. As listagens mencionadas no *caput* consistirão em 02 (duas) listas para a hipótese da alínea "a", do inc. II, § 3º, do art. 4º, uma para Procuradores e outra para servidores, bem como outras 02 (duas) para a hipótese da alínea "a", do inc. II, § 3º, do art. 5º, deste Regulamento, também uma para Procuradores e outra para servidores.

§ 2º. As listagens previstas no *caput* deverão ser encaminhadas mensalmente à ESAP, pela COPGE.

Art. 10. Após finalizado o processo de seleção pela ESAP, toda a documentação colhida deverá ser imediatamente encaminhada à COPGE para regular atuação do processo legal de formalização, contratação e execução da despesa.

Parágrafo único: Nos processos de contratação é indispensável a manifestação jurídica da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado (COPGE) ou da Procuradoria de Assuntos Administrativo (PAA), dependendo da complexidade da contratação, acerca da regularidade do processo licitatório.

Capítulo IV - Das Disposições Gerais

Art. 11. Excepcionalmente, mediante decisão motivada, o Procurador-Geral do Estado ou Procurador-Geral Adjunto, nos casos de recursos do Fundo-PGE, poderão designar Procurador ou servidor específico para ter custeada sua participação em evento ou curso (incs. II e III, do art. 2º) relacionado à sua área de atuação, não se aplicando neste caso os critérios de seleção previstos nos arts. 4º e 5º, deste Regulamento.

Art. 12. Todas as questões que não forem reguladas por estas normas procedimentais, devem obrigatoriamente, ser objeto de conhecimento do Procurador-Geral do Estado ou Procurador-Geral Adjunto do Estado para, conforme o caso, apreciação e decisão.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 31 de agosto de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

Fernando Cesar C. Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Ana Paula Ribeiro Costa
Diretora da Escola de Advocacia Pública - ESAP

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Retifica-se, por constar erro no texto original, o extrato da Ordem de Contratação n. 265/2016, publicada no D. O. n. 9.237, no dia 29/08/16, pág. 28, Processo: 29/030.884/2016.

ONDE SE LÊ: Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (23/08/16).

LEIA-SE: Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (11/08/16).

Ordem de Contratação n. 289/2016

Processo: 29/028.053/2016

Registro de Preços n. 100/2016 - Pregão Eletrônico n. 056/2015 - SAD

Nota de Empenho n. 003674/2016

Valor: R\$ 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL T&C LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - Ceí Zedu.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (30/08/2016).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

Ordem de Contratação n. 290/2016

Processo: 29/028.050/2016

Registro de Preços n. 101/2015 - Pregão Eletrônico n. 093/2015 - SAD

Nota de Empenho n. 003673/2016

Valor: R\$ 61,20 (sessenta e um reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL T&C LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - Ceí Zedu.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (30/08/2016).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE DEPÓSITO

Processo: 29/032048/2016

Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Educação e o Banco do Brasil

Objeto: Prestação de serviço de Identificação de Depósitos das entidades que firmam convênios com a Secretaria de Estado de Educação.

Valor: sem ônus para a Secretaria de Estado de Educação

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

Data da Assinatura: 12 de agosto de 2016

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Lucimar Lacerda de Melo

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N. 31/SES/MS

23 de agosto de 2016.

Autorizar a prorrogação do prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Dourados pela Resolução n. 84/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

considerando que foi autorizado pela Resolução 84/SES/MS, publicada no DOE n. 9.020, de 07/10/2015, p. 7, o repasse de recursos para execução do projeto para aquisição dos itens abaixo relacionados;

considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justifica do Prefeito do Município de Dourados;

considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9.002, de 11/09/2015, p. 6/10.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos provenientes, da emenda parlamentar de 2015, do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Dourados, por mais 12 (doze) meses a partir de 08/12/2016, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Dourados	13.896.863/0001-30	Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para o consultório de otorrinolaringologista do PAM Posto de Assistência Médica.	27/2229/2015
Dourados	13.896.863/0001-30	Aquisição de três ambulâncias tipo A	27/2290/2015
Dourados	13.896.863/0001-30	Aquisição de microscópio cirúrgico oftalmológico para o Hospital da Vida.	27/2455/2015
Dourados	13.896.863/0001-30	Aquisição de aparelho de anestesia – carrinho de anestesia para o Hospital da Vida	27/2456/2015

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Contratualização n. 26.302/2016

Processo nº 27/002424/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77 através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Unidade Mista de Saúde João Carneiro de Mendonça

Município de Bandeirantes - CNPJ n. 03.501.491/0001-42

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 18.229.151/0001-81

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada do SUS.

Amparo Legal: Portaria GM/MS n.º 1044/2004; Portaria GM/MS n.º 2314/2005, Resolução nº 780/SES/MS/07 e alterações posteriores; Decreto Federal nº 6170/2007 e Portaria Interministerial nº 127/2008, Lei Federal 101/2000 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.

Recursos: o valor anual estimado será de R\$ 2.033,989,68, sendo: R\$ 28.104,00 do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 21.085,68 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 1.984.800,00 do Fundo Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2002.2185.0005, Plano Interno - Hospital de Pequeno Porte, Natureza da Despesa n. 335041, Fonte 248000001, nota de Empenho 2016NE03330, de 20/07/2016, R\$ 11.710,00, e Fonte - 100000000, nota de Empenho 2016NE03331, de 20/07/2016, R\$ 8.785,70

Vigência: O presente termo de contratualização terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 1º de agosto de 2016, podendo haver, de comum acordo, mediante termo aditivo, prorrogação até o limite permitido em lei.

Data ass.: 01/08/2016

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF n. 313.040.956-49 - Estado

Gilvan Gonçalves de Lima - CPF/MF n.º 176.813.321-20 - SMS

Márcio Faustino de Queiroz - CPF n.º 653.297.161-87 - Município

MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280045 - Convênio 20.544/2012/DETRAN/SEJUSP/MUNICÍPIO DE DOURADOS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280007 - Convênio nº 11.063/2007/PROJU/NAVIRAI, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA.

R\$ 370.700,00 (trezentos e setenta mil e setecentos reais)

Valor:

Amparo Legal:

3.1. A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. 3.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 11.676/2004. 3.3. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. 3.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho do Senhor Secretário da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS. 3.5. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada. 3.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/ Lei Estadual nº 1.627, de 24 de novembro de 1995, Decreto Estadual nº 12.258, de 01 de fevereiro de 2007 e às cláusulas expressas neste Contrato.

12 meses a contados a partir da sua assinatura

11/08/2016

Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva

Extrato do Contrato N° 0047/2016/SEJUSP

N° Cadastral 6611

Processo:

31/301.994/2015

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA

Objeto:

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

Aquisição de veículos diversos adaptados

JOSE CARLOS BARBOSA

Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280038 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE COXIM-CV19.358/11, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280011 - Convênio nº 11.483/2008/PROJU/Chapadão do Sul, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280012 - Convênio nº 11.967/2008/PROJ/Mun.Maracaju, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280025 - Convênio n. 16.427/2010/DETRAN/MS/SEJUSP/SIDROLANDIA, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280033 - CONV.N.19.511/2012-DETRAN-MUN.BODOQUEANA, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280041 - Convênio n. 20.579/12-DETRAN/MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280021 - Convênio 15.486/2009-PROJU-CAMAPUA, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280029 - Convênio 17.400/2011/SONORA/SSP/PM/DETRAN, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280013 - Convênio nº 14.333/2009/PROJU/MUN.APDA.TABOADO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280014 - Convênio 14.350/2009/PROJU/Guia L. da Laguna, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280017 - Convênio nº 15.487/2009/PROJU/Costa Rica, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280031 - Convênio n. 18.290/2011-DETRAN/SEJUSP/IVINHEMA, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280039 - Convênio n. 18.508/2011/DETRAN/MS-FUNRESP, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato N° 0049/2016/SEJUSP

N° Cadastral 6613

Processo:

31/301.994/2015

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

Objeto:

Aquisição de veículos diversos adaptados

Ordenador de Despesas:

JOSE CARLOS BARBOSA

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280027 - Convênio n. 13.063/08/PROJU/DETRAN/PM/FUNRESP, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO

- COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280044 - Convênio 20.633/2012 MUNICÍPIO DE BELA VISTA, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280045 - Convênio 20.544/2012/DETRAN/SEJUSP/MUNICÍPIO DE DOURADOS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280042 - Convênio n. 20.585/2012-ANASTÁCIO/DETRAN-MS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor:

R\$ 1.329.500,00 (hum milhão e trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)

Amparo Legal:

3.1. A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. 3.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 11.676/2004. 3.3. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. 3.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho do Senhor Secretário da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS. 3.5. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada. 3.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual nº 1.627, de 24 de novembro de 1995, Decreto Estadual nº 12.258, de 01 de fevereiro de 2007 e às cláusulas expressas neste Contrato.

Do Prazo:**Data da Assinatura:****Assinam:**

12 meses contados a partir da sua assinatura.
11/08/2016
JOSE CARLOS BARBOSA e Alceu Guerra

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no D.O. nº 9.239 de 31/08/2016, pág. 34.

DELIBERAÇÃO CETRAN/MS N. 505, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre normatização de procedimentos referentes à Medida Administrativa de Recolhimento do CLA/CRLV.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, incisos I, II, III, VIII, da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Considerando o disposto no artigo 269 da Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1.997;

Considerando o disposto no artigo § 2º da Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015;

Considerando o artigo VIII - 2 do Acordo sobre Regulamentação Básica Unificada de Trânsito - Decreto s/nº, de 03 de agosto de 1993 - RBUT;

Considerando a Resolução nº 561/2015 do Conselho Nacional de Trânsito; Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos dos órgãos de fiscalização de trânsito, referente aos procedimentos adotados pelos Agentes da Autoridade de Trânsito na medida administrativa de recolhimento de CLA/CRLV;

DELIBERA:

Art. 1º Regulamentar no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul o parágrafo 2º do artigo 270 do Código de Trânsito Brasileiro, com alteração introduzida pela Lei federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015;

Art. 2º Referendar a decisão conjunta dos órgãos de fiscalização do trânsito, no tocante ao prazo máximo de 30 dias para que o proprietário do veículo sane a(s) irregularidade(s) nas rodovias e no prazo máximo de 05 dias nas vias urbanas, constatada pelo Agente da Autoridade de Trânsito no ato da fiscalização;

Art. 3º Determinar aos órgãos de fiscalização de trânsito que tenham cada um sua normativa de acordo com suas peculiaridades nas vias urbanas e rodovias e encaminhem no prazo de sessenta dias para o CETRAN - MS.

Art.4º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões do CETRAN/MS, 30 de agosto de 2016.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

ADILDE CÉSAR MOREIRA

Conselheiro

AYLTON BATISTA RIBEIRO

Conselheiro

CARLOS ALBERTO PEREIRA

Conselheiro

EDILEUZA FERREIRA GONÇALVES

Conselheira

FLÁVIO MILANEZ THOMÉ

Conselheiro

JONILDO THEODORO DE OLIVEIRA

Conselheiro

POLLYANA XIMENES RENOVARO

Conselheira

RENAN DA CUNHA SOARES JÚNIOR

Conselheiro

THAÍS MATTOS BUFFA TOLENTINO

Conselheira

SANTO ROSSETTO

Conselheiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 001/2016
Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST**

OBJETO: Prestação de serviços pelo contratado (a), o qual executará temporariamente, as atividades relativas às funções especificadas no quadro abaixo, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

DAS PARTES:**Contratante:**

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste Ato representado pela Sr.ª Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratados:

Contrato	Processo	Contratado	Funções	Período	Município
001/2015	65/002805/2015	MARLI DA SILVA	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	CAMPO GRANDE
002/2015	65/002806/2015	MARCELO GOMES DA SILVA	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	CAMPO GRANDE
003/2015	65/002827/2015	MARIA TERESINHA MACHADO ROSA	CUIDADOR	23/11/2015 a 29/02/2016	CAMPO GRANDE
004/2015	65/002880/2015	ROSENIL APARECIDA DE JESUSDOMINGOS	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	CAMPO GRANDE
005/2015	65/002807/2015	MARCIA MARIA DE JESUS	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	CAMPO GRANDE
006/2015	65/002813/2015	JAMERSON DUARTE GONZAGA	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	CAMPO GRANDE
008/2015	65/002826/2015	KELIN MARQUES DE SOUZA	CUIDADOR	23/11/2015 a 13/01/2016	CAMPO GRANDE
009/2015	65/002825/2015	REGIANE ARAUJO DE PAULA	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	CAMPO GRANDE
010/2015	65/002811/2015	MAYARA CRISTINA SILVA MARTINS DE MORAES	CUIDADOR	23/11/2015 a 08/04/2016	CAMPO GRANDE
011/2015	65/002824/2015	RODRIGO FERREIRA MEDEIRO DE LIMA	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	CAMPO GRANDE
012/2015	65/002823/2015	ROSELI ROMEIRO MARQUES	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	CAMPO GRANDE
013/2015	65/002812/2015	IVONE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	CAMPO GRANDE
014/2015	65/002810/2015	RITA VIEIRA FROTA	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	CAMPO GRANDE
018/2015	65/002809/2015	LAURA JANE MALDONADO	TRABALHADOR DOMESTICO	23/11/2015 a 24/11/2016	CAMPO GRANDE
020/2015	65/002808/2015	JORCINEY DA COSTA MONTEIRO	TRABALHADOR DOMESTICO	23/11/2015 a 24/11/2016	CAMPO GRANDE
021/2015	65/002845/2015	VANESSA CRISTIANE VIEIRA	COORDENADOR	23/11/2015 a 12/02/2016	DOURADOS
022/2015	65/002828/2015	FRANCIELE MEZACASA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	23/11/2015 a 24/11/2016	DOURADOS
023/2015	65/002859/2015	TACIRMA CARLOS CORADO NUNES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	23/11/2015 a 24/11/2016	DOURADOS
024/2015	65/002855/2015	LEIDE SOARES MATOSO	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	DOURADOS
025/2015	65/002849/2015	TELMA VAZ AGUERO LIMA	CUIDADOR	03/11/2015 a 24/11/2016	DOURADOS
026/2015	65/002835/2015	EVA MARIA CRISTALDO DA SILVA	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	DOURADOS
027/2015	65/002850/2015	MARLY FERNANDES	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	DOURADOS
028/2015	65/002831/2015	SOLANGE APARECIDA FURTADO	CUIDADOR	03/11/2015 a 24/11/2016	DOURADOS
029/2015	65/002834/2015	NYNA KELLEN LEVANDOSKI DOS SANTOS	CUIDADOR	03/11/2015 a 11/01/2016	DOURADOS
030/2015	65/002858/2015	IVONETE RAMOS COSTA	CUIDADOR	23/11/2015 a 11/01/2016	DOURADOS
031/2015	65/002852/2015	SANDRA DE ARRUDA FERREIRA GONÇALVES	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	DOURADOS
032/2015	65/002853/2015	MICHEL VENANCIO CASTRO DA SILVA	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	DOURADOS
033/2015	65/002829/2015	SOLANGE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	DOURADOS
034/2015	65/002865/2015	EDSON ELIE ESTIGARRIBIA PAES E BARRO	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	DOURADOS
035/2015	65/002857/2015	MARIA MARQUES ESPINDOLA	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	DOURADOS
036/2015	65/002847/2015	ELZA SANABRIA CHAVES	CUIDADOR	23/11/2015 a 03/04/2016	DOURADOS
037/2015	65/002848/2015	JAQUELINE SANTOS DE GODOY	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	DOURADOS
038/2015	65/002833/2015	MIRIAM SANTIAGO	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	DOURADOS
039/2015	65/002832/2015	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	DOURADOS
040/2015	65/002861/2015	CLAUDINEI CAETANO DOS SANTOS	MOTORISTA	23/11/2015 a 24/11/2016	DOURADOS
041/2015	65/002860/2015	EUNIDSON LOPES DE MATTOS	MOTORISTA	23/11/2015 a 24/11/2016	DOURADOS
042/2015	65/002856/2015	JANY PUGLIESI DOS SANTOS	TRABALHADOR DOMESTICO	23/11/2015 a 15/04/2016	DOURADOS
043/2015	65/002854/2015	JOSILDA DE OLIVEIRA BEZERRA	TRABALHADOR DOMESTICO	23/11/2015 a 24/11/2016	DOURADOS
044/2015	65/002851/2015	JESSICA SOUZA GONÇALVES	TRABALHADOR DOMESTICO	23/11/2015 a 24/11/2016	DOURADOS
045/2015	65/002830/2015	ALBERTO LEONEL FERREIRA	TRABALHADOR DOMESTICO	23/11/2015 a 23/01/2016	DOURADOS
046/2015	65/002837/2015	LIDIANE ANTONIA FERREIRA	COORDENADOR	23/11/2015 a 05/05/2016	TRES LAGOAS
047/2015	65/002876/2015	DANIELE OLMOS LOPES	PSICÓLOGO	23/11/2015 a 24/11/2016	TRES LAGOAS
048/2015	65/002844/2015	GLAUCIA CRISTINA RIBEIRO	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	TRES LAGOAS

049/2015	65/002879/2015	CHRISTIANO APARECIDO RAMIRES	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	TRES LAGOAS
050/2015	65/002842/2015	LETICIA PERREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	TRES LAGOAS
051/2015	65/002878/2015	SANDRA DIAS DOS SANTOS	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	TRES LAGOAS
054/2015	65/002875/2015	MARIA MADALENA DIAS DE OLIVEIRA	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	TRES LAGOAS
055/2015	65/002871/2015	CLAUDIA CRISTINA DE SOUSA	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	TRES LAGOAS
056/2015	65/002868/2015	FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA SILVA	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	TRES LAGOAS
057/2015	65/002843/2015	REGINA OLIVEIRA SANTOS	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	TRES LAGOAS
058/2015	65/002840/2015	ELIZABETH ALVES DE MELO	CUIDADOR	23/11/2015 a 01/12/2015	TRES LAGOAS
059/2015	65/002839/2015	CELIA CRISTINA ROSA DOS SANTOS	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	TRES LAGOAS
060/2015	65/002872/2015	GAMELIEL ANTONIO LEONARDO	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	TRES LAGOAS
061/2015	65/002873/2015	KATIA DA COSTA	CUIDADOR	23/11/2015 a 24/11/2016	TRES LAGOAS
062/2015	65/002874/2015	NATALIA MARINI FREIRE	CUIDADOR	23/11/2015 a 01/04/2016	TRES LAGOAS
063/2015	65/002870/2015	SILVIA REGINA DO NASCIMENTO	CUIDADOR	23/11/2015 a 12/01/2016	TRES LAGOAS
066/2015	65/002877/2015	ROSELI FELIX	TRABALHADOR DOMESTICO	23/11/2015 a 24/11/2016	TRES LAGOAS
067/2015	65/002880/2015	JOSELI GOMES FRANCISCA DIAS	TRABALHADOR DOMESTICO	23/11/2015 a 24/11/2016	TRES LAGOAS
068/2015	65/002838/2015	AYR SPINDOLA COSTA	MOTORISTA	23/11/2015 a 24/11/2016	TRES LAGOAS
078/2015	65/002869/2015	JENNIFER CARLA MARTINS PEREIRA	MOTORISTA	23/11/2015 a 24/11/2016	TRES LAGOAS

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2016.

Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA AGEPAN Nº 134, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera e acrescenta dispositivos que menciona da Portaria nº 132, de 12 de julho de 2016, e da Portaria nº 130, de 18 de abril de 2016.

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – *Agepan*, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea “c”, inciso I do art. 4º da Lei nº 2.363/2001 e suas posteriores alterações e no inciso IX do art. 15 do Decreto nº 14.443/2016,

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva conforme Ata nº 39, de 01 de setembro de 2016, e o que consta no processo nº 51/200.504/2016 e no processo nº 51/200.198/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV e acrescentado o parágrafo único ao art. 13 da Portaria nº 132, de 12 de julho de 2016, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 13....."

IV – idade máxima do veículo igual a 10 (dez) anos no caso de ônibus e de 7 (sete) anos no caso de micro-ônibus, quando empregado a serviço de fretamento turístico.

Parágrafo único. A limitação de idade dos veículos da frota das locadoras e das agências de viagens, estabelecida no inciso IV deste artigo, passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018. "

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 5º da Portaria nº 130, de 18 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A LVE será emitida para cada sentido da viagem, emitindo-se 02 (duas) licenças quando se tratar de viagem de ida e volta, salvo em situações em que os passageiros transportados sejam rigorosamente os mesmos, quando bastará a emissão de licença única. "

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de setembro de 2016.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0014/2014/AGEPEN Nº Cadastral 3755

Processo:
Partes:

31/600.868/2013
O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e F. ROCHA & CIA LTDA

Objeto:

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 014/2014 por mais 12 (doze) meses da contratação de empresa especializada em locação de impressoras de cartão, com fornecimento de suprimentos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I "A") parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Patronatos Penitenciários, Promoção Social/Sede da Agepen, Núcleo de Informática/Sede da Agepen e Estabelecimento Penal de Naviraí/MS, alterando-se a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

Ordenador de Despesas: Ailton Stropa Garcia
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: 01/08/2016 à 01/08/2017
Data da Assinatura: 01/08/2016
Assinam: Ailton Stropa Garcia e Andréia Simões Cruz

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 214 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

RESOLVE:

Art. Alterar o cadastro de nº 009.152 do produto SERENADE, registro MAPA nº 03911 da empresa BAYER S.A., com a alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico Rizoctoniose ou Tombamento (*Rhizoctonia solani*) e com a inclusão de modalidade de aplicação aérea no produto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de agosto de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 215 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro de nº 049.043 do produto ORANIS, registro MAPA nº 02006 da empresa DU PONT DO BRASIL S.A., com a alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico Mofo-branco (*Sclerotinia sclerotiorum*).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de agosto de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 216 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionado para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Mariana Bossay Corrêa de Campos	5547	0148

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de agosto de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 217 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o cadastro de médicos veterinários para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	PNCEBT/IAGRO-MS
------	---------	-----------------

Francisco Carlos Platzeck Estrella Alves	5955	2163
Gustavo Brum Heyn	5368	2164
Laise Couto Miranda	5916	2165
Paulo Rafael Barbosa	5950	2166

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de agosto de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE AJUSTAMENTO DE PROCEDIMENTO – IAP Nº002/2016.
Processo: nº 63/103555/2016.

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente Luciano Chiochetta, CPF nº 637.561.881-91 e, a empresa **CALCÁRIO BELA VISTA LTDA**, com sede na Rodovia 384 Km 22 em Bela Vista/MS, representada por seu Diretor Administrativo, Célio Villela de Andrade. Realização de exames laboratoriais de análise de solos. Objeto: 02(dois) anos a contar de sua assinatura. Prazo: 24 de agosto de 2016. Data Assinatura: Luciano Chiochetta pela IAGRO e Célio Villela de Andrade pelo Calcário Bela Vista Ltda. Assinam:

Extrato do Contrato Nº 0021/2016/IAGRO Nº Cadastral 6864

Processo: 63/103.580/2016
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, Agnaldo da Silva Bastos e Valquíria Silva Oliveira Bastos
Objeto: Locação de um imóvel, sito a Avenida Liberdade, nº 685, Rio Negro/MS – CEP: 79.470-000, para instalação do escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 225/2016 realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria. Luciano Chiochetta

Ordenador de Despesas: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 10.63201.20.122.0061.6621.0001; Fonte de Recursos 0240000000; Natureza da Despesa 339036.
Dotação Orçamentária: O valor global deste Contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e o valor mensal da locação será de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 8.666 de 21/06/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei n.º 8.245 de 18/10/91), no Código de Proteção do Consumidor (Lei n.º 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.

Amparo Legal: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2016 a 19 de agosto de 2017.
Do Prazo: 20/08/2016

Data da Assinatura: Luciano Chiochetta, Valquíria Silva Oliveira Bastos e Agnaldo da Silva Bastos
Assinam:

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE QUINTO ADITAMENTO
Processo Administrativo nº 103/2014 – Contrato nº C-036/2014/05
CONTRATADA: MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP.

Objeto: Alteração da Cláusula Nona – Da vigência e do Reajuste (item 9.1), visando à renovação contratual por adicionais 04 (quatro) meses, com início em 01/09/2016 e término em 01/01/2017.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2016

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS.
Marcia Regina Fernandes Roda - MR Telecomunicações e Serviços Ltda. –EPP.

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO
Processo Administrativo nº 094/2014 – Contrato nº 023/2014/02
CONTRATADA: INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato (item 4.1), visando à aplicação do reajuste com base no IGP/FGV no período de julho/2015 a junho/2016 no percentual de 12,2193%. Diante da aplicação do índice, o reajuste perfaz o total de R\$ 538,03 (quinhentos e trinta e oito reais e três centavos), passando o valor global de R\$ 4.403,08 (quatro mil, quatrocentos e três reais e oito centavos) para R\$ 4.941,11 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e onze centavos); Alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência (item 6.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 21/08/2016 a 21/08/2017.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2016

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS.
Valdir Morano Júnior - INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 3767/2014/DETRAN Nº Cadastral 3767

Processo: 31/703.044/2014
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e SPADA & LELLIS LTDA ME.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n.º 3767/2014/DETRAN, até 30/09/2016, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 342, de 14 de julho de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 01/08/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, Laudison Perdomo Lara Spada e Érica Lellis Spada Tahan

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 3774/2014/DETRAN Nº Cadastral 3774

Processo: 31/703.168/2014
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e INSTITUTO DE OLHOS DE TRÊS LAGOAS S/C LTDA.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n.º 3774/2014/DETRAN, até 30/09/2016, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 342, de 14 de julho de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 01/08/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e MARCO ANTÔNIO BONINI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 3789/2014/DETRAN Nº Cadastral 3789

Processo: 31/703.050/2014
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e LABORE SAUDE OCUPACIONAL LTDA.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n.º 3789/2014/DETRAN, até 30/09/2016, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 342, de 14 de julho de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 01/08/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA ALVES e EREMITA LEONINA DE MELO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 3846/2014/DETRAN Nº Cadastral 3846

Processo: 31/703.275/2014
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CALAZANS E RAMOS LTDA-ME.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n.º 3846/2014/DETRAN, até 30/09/2016, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 342, de 14 de julho de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 01/08/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, JOSÉ MARIA DE CALAZANS RAMOS e Sílvia Aparecida Plenamente Ramos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 3851/2014/DETRAN Nº Cadastral 3851

Processo: 31/703.280/2014
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e V. B. FOLKIS E CIA. LTDA.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n.º 3851/2014/DETRAN, até 30/09/2016, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 342, de 14 de julho de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 01/08/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e VALIANE BRANCO FOLKIS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 3852/2014/DETRAN Nº Cadastral 3852

Processo: 31/703.323/2014
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e WORKMED MEDICINA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA-ME.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n.º 3852/2014/DETRAN, até 30/09/2016, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 342, de 14 de julho de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 01/08/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, NEWTON RENATO OURIVES COUTO e LEILA MARIA DE MELLO COUTO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 3860/2014/DETRAN Nº Cadastral 3860

Processo: 31/703.480/2014
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Clínica Médica

Objeto: Beatriz Ltda.
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n.º 3860/2014/DETRAN, até 30/09/2016, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 342, de 14 de julho de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 01/08/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e FANDI FAQUER

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 3891/2014/DETRAN N.º Cadastral 3891

Processo: 31/703.472/2014
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CENTRO ORTOPÉDICO DE NAVIRÁI LTDA.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n.º 3891/2014/DETRAN, até 30/09/2016, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 342, de 14 de julho de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 01/08/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO FERREIRA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 4060/2014/DETRAN N.º Cadastral 4060

Processo: 31/704.149/2014
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CLÍNICA MÉDICA JR DE CASTILHO & CASTILHO

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n.º 4060/2014/DETRAN, até 30/09/2016, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 342, de 14 de julho de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 01/08/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e José Raimundo de Castilho

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 4069/2014/DETRAN N.º Cadastral 4069

Processo: 31/704.153/2014
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CALAZANS E RAMOS LTDA-ME.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n.º 4069/2014/DETRAN, até 30/09/2016, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 342, de 14 de julho de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 01/08/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, José Maria de Calazans Ramos e Silvia Aparecida Plenamente Ramos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 4568/2014/DETRAN N.º Cadastral 4568

Processo: 31/705.436/2014
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Nancy Peres Klafke & Cia. Ltda.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n.º 4568/2014/DETRAN, até 30/09/2016, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 342, de 14 de julho de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 01/08/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, Nelson Fuzeta Peres e Nancy Peres Klafke

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/16 – CT 26/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E FCA FIAT CHRYSLER AUTÓMOVEIS BRASIL LTDA. OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R\$ 212.500,00, correspondente a 25% do valor do contrato. PROCESSO Nº 649/2015/GEAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.08.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Sylvio Antonio de Brito, Sr. Josué Pacheco.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2016 – PE Nº 10/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL

E A GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de macromedidores eletromagnéticos e ultrassônicos para reposição e expansão em sistemas atendidos pela Sanesul, lote 05. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias. VALOR: R\$ 267.073,35. RECURSOS: Próprios. Conta: 15.100.771. PROCESSO Nº 659/2015/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 11.08.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Marcelo Diaz.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2016 – PE Nº 10/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DIGITROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de macromedidores eletromagnéticos e ultrassônicos para reposição e expansão em sistemas atendidos pela Sanesul, lote 01. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias. VALOR: R\$ 313.375,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 15.100.771. PROCESSO Nº 659/2015/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 11.08.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Jesuino Martins de Carvalho.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 9.122 de 10 de março de 2016, página 9.

PRÊMIO GUAÍRA DE LITERATURA – EDIÇÃO 2016
REF: EDITAL DE SELEÇÃO Nº 4/2015 DA FCMS Nº 09/600107/2014.

ONDE CONSTA: "Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2016, no horário das 8h30min reuniu-se na Sala de reuniões da Gerência de Patrimônio Histórico e Cultural, sito a Av. Fernando Correa da Costa, 559, Centro, Campo Grande – MS,..."

PASSE A CONSTAR: "Aos quatro dias do mês de março de 2016, no horário das 8h30min reuniu-se na Sala de reuniões da Gerência de Patrimônio Histórico e Cultural, sito a Av. Fernando Correa da Costa, 559, Centro, Campo Grande – MS,..."

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2016.

André Centeno de Oliveira
Assistente de Atividades Culturais - FCMS

Aparecido Toledo Melchides
Bibliotecário – FCMS

Caciano da Silva Lima
Gerente de Patrimônio Histórico e Cultural – FCMS

Aurea Coeli Daroz Pinto de Arruda
Historiadora – Coordenadora Arquivo Público Estadual

Fábio Mota de Queiroz
Bibliotecário – FCMS

Cristina Dalva de Ouriveis Moura
Gestora de Artes e Cultura – Pedagogia

Melly Fatima Goes Sena
Gestora de Atividades Culturais – Letras

Estela Mari dos Santos Nascimento
Gestora de Artes e Cultura – Artes Plásticas

Despacho do Ordenador de Despesa

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pela Ordenadora de Despesas referente ao mês AGOSTO/2016.

Despacho Ordenador de Despesas FCMS/AGOSTO/2016							
Autorizo as despesas abaixo relacionadas							
NE	DATA	PROCESSO	CREDOR	ND	FONTE	VALOR R\$	OBJETO
688	01.08.16	09/600.647/10	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	33903001	0240	4.809,25	Combustível
689	01.08.16	59/100.393/16	GOV/MS FCMS/SF Maysa A. Leite de Barros	33903975	0240	2.000,00	Suprimento de Fundo
690	01.08.16	59/100.552/16	Fábio Mota Queiroz	33901401	0240	230,42	Diárias
691	02.08.16	59/100.323/16	MS – Art Produções e Eventos LTDA - ME	33903905	0240	2.000,00	Show Musical Projeto 1º Seminário de Cultura e Educação
692	02.08.16	59/100.324/16	Luciana de Lima Thomaz MEI	33903905	0240	2.000,00	Show Musical Projeto 1º Seminário de Cultura e Educação
693	02.08.16	59/100.325/16	Associação Cultural Dançurbana	33903905	0240	7.500,00	2 apresentações de Dança Projeto 1º Seminário de Cultura e Educação
694	02.08.16	59/100.327/16	Associação Desenvolvimento Cultural Artístico E Socio-ambiental Teatro Maracangalha	33903905	0240	10.000,00	2 apresentações Teatrais Projeto 1º Seminário de Cultura e Educação

695	02.08.16	59/100.328/16	Ramona Rodrigues de Souza	33903905	0240	1.500,00	Oficina de Criação e Confecção de Brinquedos Projeto 1º Seminário de Cultura e Educação
696	02.08.16	59/100.328/16	Ramona Rodrigues de Souza	33903905	0240	1.500,00	Anulação Referente à NE 695 Devido a Não Utilização do Saldo
697	02.08.16	59/100.328/16	Ramona Rodrigues de Souza	33903905	0240	1.500,00	Oficina de Criação e Confecção de Brinquedos Projeto 1º Seminário de Cultura e Educação
698	02.08.16	59/100.368/16	Aginaldo de Oliveira Nunes	33903606	0240	4.500,00	Show Musical Projeto Ações Culturais Participativas
699	02.08.16	59/100.368/16	INSS	33904702	0240	900,00	INSS
700	03.08.16	09.600/647/10	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	33903001	0240	4.200,00	Anulação Referente à NE 667 Devido a Não Utilização do Saldo
701	04.08.16	59/100.054/16	Diárias	33901401	0240	1.041,25	Diárias
702	04.08.16	09.600.647/10	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	33903001	0240	4.700,00	Combustível
703	05.08.16	59/100.399/16	GOV/MS/FCMS/SF Cláudia Ogusuko	33903975	0240	2.000,00	Suprimento de Fundo
704	05.08.16	59/100.326/16	Emmanuel Marinho do Nascimento Filho - ME	33903905	0240	3.500,00	Apresentação Teatral Projeto 1º Seminário de Cultura e Educação
705	09.08.16	59/100.107/16	José Cláudio Soares da Silva - ME	33903980	0240	2.380,00	Hospedagem
706	09.08.16	59/100.054/16	Diárias	33901401	0240	1.365,00	Diárias
707	09.08.16	09/600.615/09	INSS	46907105	0100	2.397,94	Anulação Referente à NE 08 Devido a Não Utilização do Saldo
708	09.08.16	59/100.013/16	Dias Locações LTDA ME	33903302	0240	1.370,00	Locação de Van
709	09.08.16	59/100.615/15	INSS	46907111	0100	2.397,90	Parcelamento do INSS
710	09.08.16	59/100.107/16	José Cláudio Soares da Silva - ME	33903941	0240	3.430,00	Coffee Break
711	09.08.16	59/100.253/16	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli	33903301	0240	350,00	Passagem Rodoviária
712	10.08.16	59/100.118/16	Rental Locadora de Bens e Veículos LTDA EPP	33903302	0240	1.700,00	Locação de Veículo
713	10.08.16	59/100.403/16	Eufigênio Representações Artísticas LTDA - ME	33903905	0240	40.000,00	Show Musical Projeto Ações Culturais Participativas
714	10.08.16	59/100.382/16	Marcos Antônio da Silva Reichel	33903606	0240	4.000,00	Show Musical Projeto Ações Culturais Participativas
715	10.08.16	59/100.382/16	INSS	33904702	0240	800,00	INSS
716	10.08.16	59/100.374/16	Aginaldo Ismael de Freitas	33903606	0240	3.000,00	Show Musical Projeto Ações Culturais Participativas
717	10.08.16	59/100.374/16	INSS	33904702	0240	600,00	INSS
718	10.08.16	09/600.647/10	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	33903001	0240	297,00	Combustível
719	10.08.16	59/100.410/16	GOV/MS/FCMS/SF/Eliane Torres da Silva	33903975	0240	2.000,00	Suprimento de Fundo
720	11.08.16	59/100.334/16	G. T. R. Comercial LTDA - ME	33903016	0240	35,50	Anulação Referente à NE 567 Devido a Não Utilização Do Saldo

721	11.08.16	59/100.075/16	G. T. R. Comercial LTDA - ME	33903016	0240	40,00	Anulação Referente à NE 167 Devido a Não Utilização do Saldo
722	11.08.16	59/100.112/16	Dias Locações LTDA - ME	33903302	0240	2.877,00	Locação de Van
723	11.08.16	59/100.013/16	Dias Locações LTDA - ME	33903302	0240	5.754,00	Locação de Van
724	11.08.16	59/100.118/16	Rental Locadora de Bens e Veículos LTDA - EPP	33903302	0240	1.700,00	Locação de Veículo
725	11.08.16	59/100.284/16	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli	33903301	0240	1.600,00	Passagem Rodoviária
726	11.08.16	59/100.402/16	Bicharada Comércio e Serviço LTDA - EPP	33903016	0240	362,25	Aquisição Cartão de PVC
727	11.08.16	59/100.406/16	Recape Comércio de Pneus LTDA	33903039	0240	3.702,00	Aquisição de Pneu Caminhão GNC 7-110 Placa JFP 4224
728	11.08.16	59/100.407/16	Recape Comércio de Pneus LTDA	33903039	0240	406,80	Aquisição de Camaras de Ar Caminhão GNC 7-110 Placa JFP 4224
729	12.08.16	59/100.055/16	Fábio Mota Queiróz	33901401	0240	230,42	Anulação Referente à NE 690 Devido a Não Utilização do Saldo
730	12.08.16	59/100.055/16	Fábio Mota Queiróz	33901401	0240	366,67	Diárias
731	12.08.16	59/100.054/16	Diárias	33901401	0240	4.364,00	Diárias
732	12.08.16	09/600.647/10	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	33903001	0240	2.653,02	Combustível
733	12.08.16	09/600.647/10	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	33903001	0240	999,40	Combustível
734	12.08.16	59/100.054/16	Diárias	33901401	0240	460,84	Anulação Referente à NE 668 Devido a Não Utilização do Saldo
735	15.08.16	59/100.307/16	INSS	33904702	0240	400,00	Recolhimento Obrigatório Patronal de Andressa da Silva Ovando
736	15.08.16	59/100.107/16	José Cláudio Soares da Silva ME	33903941	0240	4.950,00	Coffe Break
737	15.08.16	59/100.138/16	José Cláudio Soares da Silva ME	33903941	0240	6.320,00	Alimentação
738	15.08.16	59/100.138/16	José Cláudio Soares da Silva ME	33903980	0240	12.540,00	Hospedagem
739	15.08.16	59/100.054/16	Diárias	33901401	0240	200,00	Diárias
740	16.08.16	59/100.054/16	Diárias	33901401	0240	1.200,00	Diárias
741	16.08.16	59/100.376/16	Ginga Companhia de Dança	33903905	0240	10.000,00	02 apresentações de Dança Projeto Semana Pra Dança
742	16.08.16	59/100.382/16	Marcos Antônio da Silva Reichel	33903606	0240	4.000,00	Anulação Referente à NE 714 Devido a Classificação de Acordo com a Nota de Empenho estar Incorreta
743	16.08.16	59/100.382/16	Marcos Antônio da Silva Reichel	33903606	0240	4.000,00	Show Musical Projeto Ações Culturais Participativas
744	17.08.16	59/100.138/16	José Cláudio Soares da Silva ME	33903941	0240	5.727,50	Alimentação
745	17.08.16	59/100.107/16	José Cláudio Soares da Silva ME	33903980	0240	7.280,00	Hospedagem

746	17.08.16	59/100.380/16	Moreira & Miyahira LTDA - ME	33903905	0240	9.000,00	03 apresentações de dança Projeto Semana Pra Dança
747	17.08.16	59/100.389/16	Adriana Pavlova Schwarztzemberg	33903905	0240	4.000,00	Críticas de Espetáculos de Dança Projeto Semana Pra Dança
748	17.08.16	59/100.387/16	Juarez Gomes de Oliveira Junior	33903606	0240	16.000,00	04 Apresentações Teatrais Projeto Circuito Sul Mato Grossense de Teatro
749	17.08.16	59/100.387/16	INSS	33904702	0240	3.200,00	INSS
750	18.08.16	59/100.346/16	GOV MS FCMS SF Eliane Torres da Silva	33903975	0240	29,24	Anulação Referente à NE 558 Devido a Não Utilização do Saldo
751	18.08.16	59/100.375/16	Associação Cultural Dançurbana	33903905	0240	10.000,00	02 Apresentações de Dança Projeto Semana Pra Dança
752	19.08.16	59/100.385/16	Isabella David Medeiros	33903905	0240	8.500,00	02 Apresentações Teatrais Projeto Ações Culturais Participativas
753	19.08.16	59/100.350/16	Eduardo Lopes Fontes	33903606	0240	2.000,00	Show Musical Projeto Som da Concha
754	19.08.16	59/100.350/16	INSS	33904702	0240	400,00	INSS
755	19.08.16	59/100.351/16	Jefferson Rosa Pasa	33903606	0240	7.000,00	Show Musical Projeto Som da Concha
756	19.08.16	59/100.351/16	INSS	33904702	0240	1.400,00	INSS
757	19.08.16	59/100.054/16	Diárias	33901401	0240	287,48	Diárias
758	19.08.16	59/100.054/16	Diárias	33901414	0240	570,00	Diárias
759	19.08.16	59/100.347/16	Engenesct Balanças Eletrônicas e Informática LTDA	44905242	0240	1.050,00	Aquisição de Armário de Aço
760	19.08.16	59/100.396/16	Agnaaldo Ismael de Freitas	33903606	0240	6.000,00	02 Shows Musicais Projeto Ações Culturais Participativas
761	19.08.16	59/100.396/16	INSS	33904702	0240	1.200,00	INSS
762	19.08.16	59/100.395/16	Moreira & Miyahira LTDA - ME	33903905	0240	1.500,00	Coreografia de Dança Projeto Ações Culturais Participativas
763	19.08.16	59/100.394/16	Toka Eventos Artísticos Eirelli - ME	33903905	0240	7.100,00	Apresentação De Dança Projeto Semana Pra Dança
764	23.08.16	59/100.138/16	José Cláudio Soares da Silva ME	33903941	0240	3.003,00	Coquetel
765	23.08.16	59/100.107/16	José Cláudio Soares da Silva ME	33903941	0240	799,50	Coquetel
766	23.08.16	59/100.409/16	CLR Comercial Materiais Limpeza Eirelli ME	33903021	0240	450,00	Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha
767	23.08.16	59/100.428/16	Comercial T & C LTDA EPP	33903007	0240	264,00	Gênero Alimentício
768	23.08.16	59/100.428/16	I. A. Campagna JR. & Cia LTDA - EPP	33903007	0240	264,80	Gênero Alimentício
769	23.08.16	59/100.428/16	L & L Comercial e Prestação de Serviços LTDA - EPP	33903007	0240	2.640,00	Gênero Alimentício
770	23.08.16	59/100.420/16	Vanessa Juliana Rosendo Correia da Silva	33903917	0240	260,00	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado
771	24.08.16	59/100.401/16	Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico	33903905	0240	8.000,00	02 apresentações Teatrais Projeto Ações Culturais Participativas

772	25.08.16	59/100.436/16	GOV MS FCMS SF Ana Cláudia Ogusuku	33903975	0240	2.000,00	Suprimento de Fundo
773	29.08.16	59/100.054/16	Diárias	33901414	0240	2.660,43	Diárias
774	29.08.16	59/100.108/16	Vencimentos	319011	0100	636.024,78	Anulação Referente à NE 203 Devido a Não Utilização do Saldo
775	29.08.16	59/100.647/16	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	33903001	0240	342,00	Combustível
776	29.08.16	59/100.442/16	Vencimentos	319011	0100	622.283,78	Pagamento Referente ao Mês de Agosto
777	29.08.16	59/100.442 /16	Vencimentos	31901609	0100	13.741,00	Pagamento Referente Ao Mês de Agosto
778	31.08.16	09/600.302/14	Consórcio Guaicurus	33904901 33904902	0100	2.444,00 273,00	Vale Transporte
779	31.08.16	09/600.302/14	Consórcio Guaicurus	33903999	0100	163,02	Relatório de Vale Transporte
780	31.08.16	59/100.449/16	GOV MS FCMS SF Leandro Olegário Caminha	33903975	0240	2.000,00	Suprimento de Fundos
781	31.08.16	59/100.054/16	Diárias	33901401	0240	450,00	Acompanhamento e Vistoria do Projeto de Restauo da Catedral Nossa Senhora da Candelária Corumbá - MS
782	31.08.16	59/100.054/16	Diárias	33901401	0240	572,92	Diárias
783	31.08.16	59/100.055/16	Fábio Mota Queiroz	33901401	0240	286,46	Diárias
784	31.08.16	59/100.107/16	José Cláudio Soares da Silva - ME	33903980	0240	1.530,00	Hospedagem
785	31.08.16	59/100.107/16	José Cláudio Soares da Silva - ME	33903941	0240	1.185,00	Alimentação
786	31.08.16	59/100.422/16	JWL Comercial Eirelli ME	44905233	0240	3.799,00	Aquisição de Projetor
787	31.08.16	59/100.422/16	JWL Comercial Eirelli ME	44905233	0240	3.799,00	Anulação Referente à NE 786 Devido a Resolução do Projetor Contemplado Não Atender as Necessidades do Museu da Imagem e do Som
788	31.08.16	09/600.572/09	Vyga Prestadora de Serviços e Conservação e Asseio LTDA	33909237	0240	571,42	Regulamento da Despesa do Exercício Anterior de Serviço de Limpeza
789	31.08.16	09/600.349/14	Instituto Mirim de Campo Grande	33504301	0240	51.425,25	Contratação de Patrulheiros Mirins no Período de Setembro a Dezembro de 2016

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chamada Fundect/UFMS/CNPGC/PMCG N° 12-2016 - AGROESCOLA Seleção Pública de Estudantes para o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (**UFMS**), a Embrapa Gado de Corte (**CNPGC**) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (**PMCG**) tornam público o cancelamento da proposta aprovada na respectiva Chamada.

Aprovados

Candidato	Lucilene Dourado Teixeira
CPF	003.881.861-27
Protocolo	36254.532.23591.11072016
Nota Final	32,00

A chamada na íntegra se encontra disponível no portal da [Fundect](#) e esclarecimentos ou informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas online no [SigFundect](#) podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do [SigFundect](#).
Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS.

Campo Grande, 01 de setembro de 2016.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da FUNDECT

**Chamada Fundect/UFMS/CNPGC/PMCG N° 12-2016 – AGROESCOLA
Seleção Pública de Estudantes para o Programa de Transferência de
Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (**UFMS**), a Embrapa Gado de Corte (**CNPGC**) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (**PMCG**) tornam público a aprovação do candidato na respectiva Chamada.

Aprovados

Candidato	Adrielly Campos Benites
CPF	053.326.421-99
Protocolo	36259.532.23648.11072016
Nota Final	26,00

A chamada na íntegra se encontra disponível no portal da [Fundect](#) e esclarecimentos ou informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas online no [SigFundect](#) podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do [SigFundect](#).
Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS.

Campo Grande, 01 de setembro de 2016.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da FUNDECT

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO
DO SUL**

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0017/2013/FUNSAU
N° Cadastral 1664**

Processo: 27/200.317/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Objeto: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, em relação ao Contrato n.º 017/FUNSAU/2.013, em conformidade com a proposta detalhe, de acordo com o subitem 6.2 da Cláusula Sexta, em consonância com o Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato n.º 017/FUNSAU/2.013, passando a vigor de 06/08/2016 a 05/08/2017, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe. 1.2. O valor do aluguel mensal permanecerá sendo de R\$ 13.436,89 (treze mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o montante pelo período de 12 (doze) meses o total de R\$ 161.242,68 (cento e sessenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Ordenador de Despesas: Aldenir Barbosa do Nascimento
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 04/08/2016
Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e NERONE MAIOLINO JUNIOR

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N° 12/2016 – FUNTRAB/MS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROJETO MS SOLIDÁRIO
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO
SUL-FUNTRAB E A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO PROCESSO
SELETIVO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.11, II, do Decreto Estadual nº 13.827 de 03 de dezembro de 2013, e de acordo com Edital nº 3/2016-SAD/FUNTRAB de 20 de abril de 2016, resolve, por meio do anexo único, tornar público a convocação dos candidatos classificados, conforme Edital nº 10/2016 – FUNTRAB, para entrevista a ser realizada na Fundação do Trabalho de MS - Sala de Reunião/FUNTRAB – Rua 13 de maio, 2773, 1º andar – Centro, Campo Grande / MS. Campo Grande 24 de agosto de 2016.

Antonio Vaz Neto
Diretor- Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Anivaldo João da Silva Cardozo
Presidente da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Projeto MS SOLIDÁRIO

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 12/2016/FUNTRAB/MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROJETO MS SOLIDÁRIO
DATA DA ENTREVISTA: 14/09/2016 – quarta-feira
Função: Agente de Desenvolvimento Local – Jardim**

Ord.	Nome	Documento de Identificação	Município	Horário da Entrevista
01	Angelica Aranda Suckar	971051 SSP/MS	Jardim	09h
02	Hilomar Vilalba	1352562 SSP/MS	Jardim	09h30min
03	Vilian Martins de Alencar	1390722 SEJUSP/MS	Jardim	10h

Função: Agente de Desenvolvimento Local – Mundo Novo

Ord.	Nome	Documento de Identificação	Município	Horário da Entrevista
01	Renan Felipe de Paula Ferreira	1.878.150 SSP/MS	Mundo Novo	10h30min
02	Brenda Mikaela Evangelista Santos	1994851 SEJUSP/MS	Mundo Novo	11h

Função: Agente de Desenvolvimento Local – Paranaíba

Ord.	Nome	Documento de Identificação	Município	Horário da Entrevista
01	Laís Costa de Oliveira	MG16928565 SSP/MG	Paranaíba	11h30min
02	Katia Mendes de Souza Pereira	1.529.824 SEJUSP/MS	Paranaíba	12h

Função: Agente de Desenvolvimento Local – Ponta Porã

Ord.	Nome	Documento de Identificação	Município	Horário da Entrevista
01	Claudia da Silva	1701630 SEJUSP/MS	Ponta Porã	14h30min
02	Maria de Lourdes da Silva Tobias	699.134 SEJUSP/MS	Ponta Porã	15h
03	Mayow Thainam Florenciano Rodrigues	1.918.634 SSP/MS	Ponta Porã	15h30min
04	Osmar Gutierrez Neto	1454549 SEJUSP/MS	Ponta Porã	16h
05	Taniel Ortiz Santana	2.020.490 SSP/MS	Ponta Porã	16h30min

Anivaldo João da Silva Cardoso (Presidente da Comissão): _____
Sandy Barbosa Fontoura da Rosa (Membro da Comissão): _____
Edson Bobadilha (Membro da Comissão): _____
João José Sales Filho (Membro da Comissão): _____
Paulo Cesar Vilela Gaudioso (Membro da Comissão): _____

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
DO SUL**

**EDITAL N° 45/2016 – PROPP/UEMS, de 02 de Setembro de 2016
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS
Unidade Universitária de /dourados
DAS VAGAS REMANESCENTES**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) no uso de suas atribuições legais e, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Difusos e Coletivos e, considerando o Edital nº 31/2016/PROPP/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 9.186 de 17 de junho de 2016, CONVOCA para realização de matrícula a candidata classificada para vaga remanescente, de acordo com o item 1.2 do Edital de Resultado Final nº 44/2016/PROPP/UEMS, de 25 de agosto de 2016, publicado no D.O.E. nº 9.237, em 29 de agosto de 2016, para ingresso no ano letivo de 2016.

1. Relação de candidatos classificados nas vagas remanescentes por ordem de classificação:

Classificação	Candidata
21	Gladslayne Campos Drumond Pereira

2. Data, horário, local e documentos necessários para o ato de matrícula:

2.1. A candidata classificada listada no item 1, deverá efetuar suas matrículas no período de 03 a 05 de setembro de 2016, das 8h às 17h, no Núcleo de Prática e Assistência Jurídica – NPAJ/UEMS, localizada à Rua Joaquim Teixeira Alves, 1307, Centro, Dourados-MS, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- requerimento de matrícula (disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-difusos-e-coletivos-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/documentos_uteis devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- fotocópia e original da Cédula de Identidade – RG;
- fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- fotocópia e original do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral (poderá ser obtida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais;
- fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- fotocópia e original do histórico escolar da graduação;
- fotocópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- uma foto 3 x 4.

2.2. A candidata classificada, listado no item 1, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas "a" a "g", perderá o direito à vaga;

2.3. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original, por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome desta Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela matrícula;

2.4. A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos horários e local divulgados neste edital;

2.5. Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os itens (f) e (g) no dia da matrícula, poderá ser substituído para efeito de registro, pelo certificado ou declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso de graduação, com previsão de colação de grau, expedido pela instituição de ensino superior respectiva, devendo, porém, o candidato apresentar os referidos documentos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da data de matrícula, sob pena de nulidade da matrícula;

3. Casos Omissos

3.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2016 do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Difusos e Coletivos.

Dourados-MS, 01 de setembro de 2016.

Profª Drª Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital nº. 50/2016-PRODHS, que trata da abertura de Seleção Docente para a Unidade Universitária de Dourados, publicado no Diário Oficial nº. 9.238, do dia 30/08/2016, páginas 32 a 35, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

1.1 A área de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	- Graduação em Letras/ Libras ou; - Licenciatura em qualquer área com certificação do PROLIBRAS ou; - Licenciatura em qualquer área com comprovação de experiência profissional na área do ensino de Libras de no mínimo um ano.	Dourados

LEIA-SE:

1.1 A área de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	- Graduação em Letras/ Libras ou; - Licenciatura em qualquer área com certificação do PROLIBRAS ou; - Licenciatura em qualquer área com comprovação de experiência profissional na área do ensino de Libras de no mínimo um ano.	- Dourados - Maracaju - Mundo Novo

Dourados, 2 de setembro de 2016.

Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL Nº 08 - PROFEDUC/UEMS, de 05 de setembro de 2016.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FORMAÇÃO DE EDUCADORES UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em *STRICTO SENSU*, Mestrado Profissional em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016; torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a “ALUNO REGULAR” no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Educação – área de concentração: Formação de Educadores, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, para ingresso no ano de 2017.

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Educação- área de concentração “**formação de educadores**” está direcionado para a formação de educadores, com o objetivo de aprofundar estudos que busquem a melhoria da qualidade de ensino na educação básica. Está organizado em duas linhas de pesquisa: **Organização do Trabalho Didático e Formação de Professores e Diversidade.**

1 – Da Inscrição:

1.1. Poderão participar da seleção candidatos portadores de diploma de Cursos de Licenciatura, de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente, além do vínculo comprovado na educação básica.

1.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de 05 de setembro a 17 de outubro de 2016.

1.3. Documentos necessários para a inscrição:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado (disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes - link Processo Seletivo);
- cópia da cédula de identidade – RG;
- cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais)
- cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de que está matriculado no último período do curso de graduação.
- 1 (uma) foto 3x4;
- Declaração do órgão competente comprovando vínculo na educação básica ou cópia do holerite.
- projeto de pesquisa;
- 1 (uma) cópia impressa do currículo *lattes* documentado (CNPq) – comprovação com cópias da produção intelectual e técnica dos últimos 03 (três) anos (a partir de novembro de 2013);
- Memorial Formativo
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3.1. Entende-se por memorial formativo um gênero discursivo privilegiado que deve explicitar a trajetória de formação profissional enfocando a construção dos saberes, conhecimentos docentes e pretensões com o Programa.

1.3.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar 1(uma) cópia impressa do projeto de pesquisa e enviar 1(uma) cópia digitalizada.

1.3.3. A cópia digitalizada do projeto de pesquisa deverá ser enviada para o e-mail profeduc@uems.br, em formato PDF, devendo constar no assunto do e-mail apenas o nome completo do candidato.

1.3.3.1. Em caso de problemas na leitura do arquivo digital enviado, os candidatos serão informados por e-mail, sobre procedimentos para reenvio do mesmo. O reenvio de arquivo, dentro do prazo estipulado pela comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato.

1.3.4. No endereço eletrônico www.uems.fapems.org.br, será disponibilizado o Boletim Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00(cem reais).

1.3.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 17 de outubro de 2016**, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.4. Para inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos descritos no item 1.3, deverão apresentar os seguintes documentos:
a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

1.5. A documentação deverá ser entregue na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, mestrado profissional da UEMS - Unidade Universitária de Campo Grande, Av. Dom Antônio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão. CEP. 79115-898 Campo Grande – MS Fone: (67) 3901- 4618, entre os dias de 05 de setembro a 17 de outubro de 2016, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato.

1.6. Também serão aceitas inscrições realizadas por meio de correspondência, via SEDEX, desde que postadas até a data de encerramento das inscrições e, recebida pela Comissão do Processo Seletivo em até 3 (quatro) dias úteis da mesma data.

1.6.1. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.7. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecida para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese.

1.8. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 1.3, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão de Processo Seletivo e eliminado do processo seletivo por descumprimento das exigências deste edital.

2. Do Processo Seletivo e Admissão

2.1. A Comissão do Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca examinadora composta por docentes do quadro permanente do programa.

2.2. A Seleção se dará em três etapas conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições	05/09 a 17/10/2016
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	Até 24/10/2016
Etapa 1: Prova Escrita (Eliminatória)	31/10/2016
Resultado da Etapa 1	A partir de 07/11/2016
Etapa 2: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)	De 10 a 18/11/2016
Resultado da Etapa 2 e divulgação do ensalamento para a Etapa 3	A partir de 21/11/2016
Etapa 3: Entrevista (Eliminatória)	28 e 29/11/2016
Resultado Final	A partir de 2/12/2016
Matrícula	Março 2017

2.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete) em cada etapa do processo seletivo, considerando o valor atribuído conforme segue:

- Prova escrita: 0,0(zero) a 10,0 (dez);
- Projeto de pesquisa: 0,0(zero) a 10,0 (dez);
- Entrevista: valor total: 0,0(zero) a 10,0 (dez);

2.2.2. Etapa 1: Prova Escrita (PPE)

- A prova consistirá na produção de um texto escrito a partir de um tema e/ou um excerto de texto correspondente à área de concentração do Programa.
- O candidato deverá demonstrar no conteúdo e na forma do texto a ser elaborado o domínio teórico do tema e das normas para produção de texto na língua portuguesa.
- O candidato deverá comparecer ao local munido de:
 - documento oficial de identificação pessoal com foto (RG e/ou carteira de motorista);
 - caneta esferográfica azul ou preta.
- A referida etapa será realizada no dia 31/10/2016, **das 8 horas às 11h e 30 min**, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Campo Grande. Os candidatos deverão chegar com 30 minutos de antecedência.

2.2.3. Etapa 2: Avaliação do Projeto de Pesquisa (PPP)

- O Projeto de Pesquisa será avaliado, observando:
 - componentes básicos: Título, Nome, Resumo (250 a 400 palavras), Justificativa evidenciando o objeto e o problema a ser investigado, Revisão Bibliográfica, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Referências;
 - adequação à linha de pesquisa;
 - 12 a 15 laudas (espaçamento 1,5);
 - relevância do estudo para a área da educação e para experiência profissional;
 - enquadramento às normas da ABNT;
 - atendimento LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

2.2.4. Etapa 3: Entrevista (PEN):

- A referida etapa será realizada nos dias 28 e 29/11/2016, a partir das 8h, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Campo Grande.
- O candidato deverá comparecer ao local com documento oficial de identificação pessoal com foto.
- O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o projeto de pesquisa, o memorial formativo e currículo *Lattes*.
- O candidato será avaliado com nota de zero a dez e a Pontuação da Entrevista (PEN) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos membros da banca. A nota será atribuída observando os seguintes critérios e pontuação: 1. Currículo *lattes* (02 pontos); 2. Domínio teórico- metodológico quanto ao projeto de pesquisa (05 pontos); 3. Memorial formativo (03 pontos).

3. Do Resultado

3.1. Os resultados das etapas serão publicados no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes e afixados no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa;

3.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final PF = (PPE + PPP + PEN)/3 e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o limite máximo de vagas;

3.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa e disponibilizado no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes;

3.4. Eventuais empates serão resolvidos, pelo maior valor obtido na prova escrita, projeto de pesquisa e entrevista, respectivamente.

4. Dos Recursos

4.1. Caberá recurso aos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentado, a ser protocolado na Coordenação do Programa e enviado à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação, conforme disposto do cronograma;

4.2. Para fundamentar o recurso sobre a etapa 1- Prova Escrita, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópia da prova escrita, por meio de Requerimento próprio disponível no site no site: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

4.3. Para fundamentar o recurso relativo à etapa 2- Projeto de Pesquisa, o candidato deverá apresentar cópia do Projeto e solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópia da ficha de avaliação elaborada pela Comissão Organizadora, por meio de Requerimento próprio disponível no site no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

4.4. Para fundamentar seu recurso sobre a fase de entrevista, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópia das fichas de avaliação elaborada pela Comissão Organizadora e preenchida pelos membros da Banca Examinadora, por meio de Requerimento próprio disponível no site no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

4.5 - O requerimento das cópias descritas nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 deverá ser solicitado no horário 8h às 11h, no local previsto no item 6.1. Não serão considerados pedidos formulados em horário diverso desse, ou requerimento protocolado em outra Unidade Universitária da UEMS.

4.6 - Ao Resultado Final caberá recurso, devidamente fundamentado, enviado para a Coordenação do Programa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado.

4.7 - Para fundamentar seu recurso sobre o Resultado Final, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópia da prova escrita, das fichas de avaliação dos projetos e de avaliação da entrevista.

4.8- A Coordenação do Programa constituirá uma Comissão com 03 (três) docentes do Programa, observando as duas linhas de pesquisa, para avaliar os recursos das etapas do Processo Seletivo.

4.9 - A Comissão, no prazo de dois dias irá emitir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, ela estará disponível ao candidato na Coordenação do Programa de Mestrado.

4.10- Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração e dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

4.11. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item

4.12 - O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

5. Das Vagas e Classificação

5.1. Será ofertado o quantitativo de até **25 (vinte e cinco)** vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final.

5.2. O Programa disponibilizará 40% das vagas aos candidatos que, além de atenderem aos critérios de inscrição, comprovarem vínculo com o quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, por meio de declaração oficial do referido órgão.

5.3 O Programa disponibilizará até 5 (cinco) vagas para candidatos que, além de atenderem aos critérios de inscrição, comprovarem vínculo com o quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Jardim-MS, por meio de declaração oficial do referido órgão.

5.3.1. As vagas prevista no item 5.3 ficarão condicionadas a celebração de instrumento jurídico, firmado entre a UEMS e a Prefeitura Municipal de Jardim até o fechamento do período de inscrições previstos nesse edital.

5.4. As vagas reservadas aos candidatos vinculados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e Secretaria Municipal de Educação de Jardim, serão preenchidas somente depois de cumpridas todas as etapas de seleção previstas neste edital.

5.5. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final.

5.6. Caso as vagas, destinadas aos educadores da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, não venham a ser preenchidas serão disponibilizadas aos demais candidatos.

5.7. O preenchimento das vagas está condicionado: 1) à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo; 2) à disponibilidade de vagas de orientadores, concedidas pelo Colegiado do Programa.

6. Disposições gerais

6.1. Local de informações, inscrições e realização das etapas: Programa de Pós-graduação, Mestrado Profissional Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, Av. Dom Antônio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão. CEP. 79115-898 Campo Grande - MS Fone: (67) 3901- 4618.

6.2. A comissão do Processo Seletivo disponibilizará no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes sugestões de leitura que servirão de subsídio às fases do Processo Seletivo concomitante à publicação deste Edital.

6.3. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Etapas 1 e 3 estará automaticamente desclassificado.

6.4. O candidato que não comparecer a uma das etapas será desclassificado da seleção.

6.5. O candidato que for aprovado no processo seletivo e convocado para a matrícula, deverá dedicar-se, pelo menos 20(vinte) horas semanais, para estudos, ao Programa de Pós-graduação, Mestrado Profissional em Educação, da UEMS.

6.6. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa e disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

6.7. O candidato não classificado deverá retirar seus documentos entregues no ato da inscrição, no prazo 60 (trinta) dias a contar da data de divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

6.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.9. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

6.10. A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional Educação, decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Campo Grande- MS, 05 de setembro de 2016.

Profª. Dra. Celi Corrêa Neres
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

TERCEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o terceiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO/ME-EPP: 055/2016
PROCESSO: 27/001.201/2016

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00, horas do dia 20/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS-SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 162/2016
PROCESSO: 55/000.694/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 19/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS-SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 163/2016
PROCESSO: 55/000.646/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGRAER através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA PARA ATENDER COMUNIDADE INDÍGENA LALIMA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2016
PROCESSO: 63/201.592/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 16:00 horas do dia 19/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2016
PROCESSO: 27/001.146/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 20/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO: 132/2016
PROCESSO: 55/000.696/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor (R\$)
01		9,99
02		9,99
03	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	9,99
04		9,99
06		9,99
07	W.N . DIAGNÓSTICA EIRELI EPP	12,00
08		12,00
09		9,99
10	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	20,00
13		9,99
14	GENÉTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	52,10
15	W.N . DIAGNÓSTICA EIRELI EPP	187,00

LOTE DESERTO: 05
 LOTES FRACASSADOS: 11 e 12

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2016
PROCESSO: 55/000.328/2016

Lote	Item	Empresa Classificada	Valor (R\$)
01	01		790,00
	02		1.680,00
	03		1.300,00
	04	NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP	830,00
	05		1.875,00
	06		2.140,00
	07		590,00
	08		2.181,00
	09		7.814,00
		Valor Total do Lote (R\$)	19.200,00

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHA DE ALUMÍNIO E REBOQUE.
REPETIÇÃO DO LOTE: 02
PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2016
PROCESSO: 31/502.868/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	MÚLTIPLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	6.130,00	6.130,00

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS, MACA, MOSQUETÃO E CORDA PARA RAPEL.
REPETIÇÃO DO LOTE: 02
PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2016
PROCESSO: 31/501.189/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	16,21	81.050,00

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 151/2016
PROCESSO: 55/000.586/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 14:00 horas do dia 13/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento do lote 02 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2016
PROCESSO: 29/023.489/2015

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 10:00 horas do dia 08/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE ORTOPÉDICA TRANSTIBIAL COM ENCAIXE TSWB AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 069/2016
PROCESSO: 27/001.526/2016

RESULTADO: LOTE ÚNICO DESERTO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JAQUETAS E CALÇAS COM AIR BAG E LUVAS PARA MOTOSSOCORRISTAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2016
PROCESSO: 31/501.839/2016
RESULTADO: FRACASSADO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, depois de adjudicado pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRO DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2016
PROCESSO: 27/100.697/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP	18.542,85	648.999,75

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, depois de adjudicado pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE VALVULAR (PTFE).
PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2016
PROCESSO: 27/100.909/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP	14.280,00	14.280,00
02		14.280,00	14.280,00
03		14.280,00	14.280,00
04		14.280,00	14.280,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 138/2016
PROCESSO: 55/000.703/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA - ME	203,50
02	DMB PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME	5,50
03		6,00
04		12,00
05		16,00
06		15,80
07		16,25
08		J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI
09	DMB PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME	16,40
10		16,17
11		15,48
12	HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA - ME	60,00

13		35,50
14	ART VIDEO EIRELI EPP	86,00
15	HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA - ME	45,00
16	ART VIDEO EIRELI EPP	6,50
17		1,90
18	DMB PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME	29,12

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO
 Processo n. 55/000.634/2016
 Pregão Eletrônico n. 100/2016 – SAD

Acolho o Parecer Jurídico n. 944/2016, constante do processo acima referido para não conhecer o pedido de reconsideração apresentado pela empresa CONDOR TURISMO LTDA EPP, por falta de fundamento legal. Publique-se.

Campo Grande, MS, 02 de setembro de 2016.

Silvano Luiz Rech
 Assessor Especial e Superintendente de Licitação

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO
 Processo n. 55/000.634/2016
 Pregão Eletrônico n. 100/2016 – SAD.

Acolho o Parecer Jurídico n. 945/2016, constante do processo supracitado para improver o recurso interposto pela empresa AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA ME (fls. 436/441), com fito de ratificar a decisão da Srª Pregoeira e mantê-la inalterada. Publique-se.

Campo Grande – MS, 02 de setembro de 2016.

Silvano Luiz Rech
 Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

ATA N.º 165/2016

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral - Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.**

Aos dois dias de agosto de dois mil e dezesseis (02/09) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque dos Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LIDIANE NOVAES, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP; 2)ANS COMÉRCIO, OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME; 3)MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA; 4)K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; 5)ARTE CAMISETAS LTDA EPP; 6)BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFRIGERAÇÃO LTDA; 7)UNIÃO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA; 8)LABINBRAZ COMERCIAL LTDA; 9)A EMPRESA RADIO DIFUSORA DE AQUIDAUANA LTDA; 10)VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIOS LTDA ME.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais. **CADASTRO NOVO: AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP --Registro Cerca nº1020/16, Classe de Materiais: 44905108; ANS COMÉRCIO, OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME --Registro Cerca nº1021/16, Classe de Materiais: 33903022, 33903025; MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA --Registro Cerca nº1022/16, Classe de Serviços: 33903023; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP --Registro Cerca nº1023/16, Classe de Serviços: 33903917; RENOVACAO CADASTRAL: ARTE CAMISETAS LTDA EPP --Registro Cerca nº1024/16, Classe de Materiais: 33903014, 33903016, 33903023, 33903027; ALTERACAO CADASTRAL: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFRIGERACAO LTDA --Registro Cerca nº0745/16, Classe de Serviços: 33903941; CADASTRO INDEFERIDO: UNIÃO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica, LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação com pedido de Renovação completo, cópia autenticada dos documentos pessoais RG e CPF do procurador, certidão de Falência; A EMPRESA RADIO DIFUSORA DE AQUIDAUANA LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada Alvará de Localização e Funcionamento, cartão de CNPJ; VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIOS LTDA ME, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada Alvará de Localização e Funcionamento, cópia autenticada dos documentos pessoais RG e CPF do sócio, certidão da União, Falência e Trabalhista, cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.**

**BRUNA MILAN - PRESIDENTE
 VIVIANE LANDRE- MEMBRO
 LIDIANE NOVAES - MEMBRO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL - SEFAZ, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007 torna publico a realização da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COM HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE APLICAÇÕES E ACELERAÇÃO WEB.
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2016
PROCESSO: 11/037.870/2016
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 16/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD – Campo Grande – MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.233 – 22/08/2016,

1.1. PRORROGA-SE A DATA DE ENCERRAMENTO DO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016 DO DIA 05 DE setembro de 2016, PARA AS 18h00min do dia 30 de setembro de 2016 – **HORÁRIO DE BRASÍLIA**.

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2016.

Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian
Juiz de Direito

Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEAD/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO. A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica, com nova data:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2016;
TIPO: "Menor Preço por Lote";
PROCESSO: 6101000165/2016;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 16/09/2016, às 09 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, conforme especificação no termo de referência anexo I deste Edital.
EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;
Campo Grande MS, 05 de setembro de 2016

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 058/2016 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.735/2016.

OBJETO: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Moroti, Estrada Fazenda Santa Felícia, com extensão aproximada de 57,00m, Coordenadas 23°22'41, 75"S, 54°57'26, 16"E, no Município de Amambai/MS.

RECORRENTE: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA CONSTRUTORA FERREIRA LTDA CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 13/09/2016, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 02 de setembro de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 060/2016 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.751/2016.

OBJETO: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Taquara, Estrada Vicinal, com extensão aproximada de 44,00m, Coordenadas 22°53'27, 77"S, 54°39'23, 85"W, no Município de Juti/MS.

RECORRENTE: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA CONSTRUTORA FERREIRA LTDA CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 13/09/2016, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 02 de setembro de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: 093/2016-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.932/2016

Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Sucuriú, Rodovia Vicinal, Região Curralinho, com extensão aproximada de 45,00m, Coordenadas 18°49'24,94"S, 53°20'14,22"W, no Município de Costa Rica/MS.

Abertura: 22 de setembro de dois mil e dezesseis, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes – Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 02 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESul.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: 094/2016-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.937/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Infraestrutura Urbana – Obras de Pavimentação, Sinalização Viária e Calçamento na Rua Pernambuco, na cidade de Rio Negro/MS.

Abertura: 22 de setembro de dois mil e dezesseis, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes – Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 02 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESul

AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL TP Nº 064/2016-CLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.750/2016.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Jogui, Rodovia Vicinal, Trecho: Est. Macaúba – Tacuru, com extensão aproximada de 33,00m, Coordenadas 23°28'16, 69"S, 55°04'59, 04"W, no Município de Amambai/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA/HORA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 12/09/2016.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande, 02 de setembro de 2016.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 018/2016 - Processo Administrativo Nº 158/2016

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a abertura do certame na seguinte data:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO E REGULADORES DE PRESSÃO, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor Máximo Global: R\$ 399.322,50 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br, ou presencialmente, devendo comparecer munido de mídia eletrônica (pen drive ou CD-ROM, etc.).

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 21/09/2016 (vinte e um de setembro de dois mil e dezesseis), às 8h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2016.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o **número 016/2016**, que integra o **processo administrativo número 128/2016** e que objetiva a aquisição de equipamentos e serviços para supervisão, automação e telemetria da rede de distribuição de gás natural da MSGÁS, cujo Pregoeiro concluiu como vencedora do certame a empresa SYSPRO QUALITY S/A, com o valor global de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo. Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2016.

Rui Pires dos Santos - Diretor Presidente em Exercício – MSGÁS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2016 – Processo Administrativo nº 124/2016.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE FAIXA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL E SUAS INSTALAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora e adjudicando o objeto do certame à empresa CONCRETÃO ICEI LTDA - EPP com o valor global de R\$ 207.198,22 (duzentos e sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

Campo Grande – MS, 1º de setembro de 2016.

Daniela Dias Capurro Ferreira- Pregoeira/SUPLENTE

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do artigo 13, da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2016

OBJETO: Treinamento Profissional para colaboradores da MSGÁS.

FAVORECIDO: IOB – Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.

VALOR: R\$ 4.957,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

DATA: 02/09/2016

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 004/2016

PROCESSO Nº 31/704.548/2016.

Objeto: Aquisição de ferramentas e materiais de expediente diversos.

Tipo: Menor Preço por Lote.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2016, que adjudicou a Empresa: SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.918.676/0002-99, para o Lote 01: Item 01: 30 unidades de Chave de fenda, comum, 1/4 x 6", no valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) e no valor total de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) – para o Lote 02: Item 01: 30 unidades de Chave de fenda, tipo phillips, 1/4 x 6", no valor unitário de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) e no valor total de R\$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos) – para o Lote 03: item 01: 50 unidades de Alicates de corte diagonal, tamanho 6", em aço cromo - vanádio, fosfatizado, faces polidas, com tratamento térmico total e indução no corte com capacidade para cortar arame duro de até 2mm, com cabo anti-deslizante, abas protetoras isolado para 1000 Volts, no valor unitário de R\$ 13,55 (treze reais e cinquenta e cinco centavos) e no valor total de R\$ 677,50 (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos – para o Lote 04: Item 01: 50 unidades de Alicates universal, tamanho 8", em aço cromo-vanádio fosfatizado, faces polidas, com tratamento térmico total, e indução no corte com capacidade para cortar arame duro de até 2mm, com

mandíbulas planas com ranhuras cruzadas para melhor agarre de fios e peças, e ovaladas que segurem com firmeza superfícies de forma cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal, com aba protetora arredondada nos cabos e isolamento para 1000 Volts, no valor unitário de R\$ 17,10 (dezessete reais e dez centavos) e no valor total de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 1.801,00 (mil oitocentos e um reais) – I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA- EPP, CNPJ nº 06.298.377/0001-55, para o Lote 05: Item 01: 80 unidades de Caneta esferográfica na cor azul; escrita média (1 mm), macia e uniforme; esfera de tungstênio; corpo em material plástico transparente, sextavado ou redondo; tampa ventilada na mesma cor da tinta, caixa com 50 unidades. Marcas: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL ou, igual ou de melhor qualidade, no valor unitário de R\$ 20,23 (vinte reais e vinte e três centavos) e no valor total de R\$ 1.618,40 (mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos) – para o Lote 06: item 01: 80 unidades de Caneta esferográfica na cor preta; escrita média (1 mm), macia e uniforme; esfera de tungstênio; corpo em material plástico transparente, sextavado ou redondo; tampa ventilada na mesma cor da tinta, caixa com 50 unidades. Marcas: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL ou igual ou de melhor qualidade, no valor unitário de R\$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) e no valor total de R\$ 1.616,00 (mil seiscentos e dezesseis reais) – para o Lote 08: item 01: 4.000 unidades de Caixa arquivo morto em políondia, colorida, tamanho ofício, medindo aproximadamente 36 x 25 x 13 mm (A x P x L), no valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) e no valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais) – para o Lote 10: item 01: 300 unidades de Teclado padrão ABNT II com 106/107 teclas, padrão de conexão USB, Incrições das teclas gravadas a Laser, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante, no valor unitário de R\$ 22,66 (vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) e no valor total de R\$ 6.798,00 (seis mil setecentos e noventa e oito reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 21.992,40 (vinte e um mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) – ART VIDEO EIRELI EPP, CNPJ nº 01.664.764/0001-44, para o Lote 09: Item 01: 43 unidades de Folha em E.V.A., cores variadas, medindo aproximadamente 600x400mm e 2mm de espessura, embalagem com 10 folhas, no valor unitário de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) e no valor total de R\$ 567,60 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). O prazo para assinatura do contrato e/ou nota de empenho será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação DETRAN. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, subsidiariamente, e, em especial, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e disciplinada no Estado do Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 197/2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.683/2008, bem como pelas demais especificações e condições constantes do ato convocatório. O Lote 07 (Extrator de grampos, tipo espátula, em inox, medindo aproximadamente 15,0 cm de comprimento. Caixa com 12 unidades) foi considerado fracassado. Em, 29/08/2016

GERSON CLARO DINO
DIRETOR-PRESIDENTE

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação referente ao processo abaixo relacionado com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Locação de Imóvel na cidade de Jardim/MS.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
61/200.179/2016	ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE JARDIM/MS - AEJAR	R\$ 5.625,00

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.

Augusto César Ferreira de Castro
Ordenador de despesas - JUCEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 4.013, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, na Secretaria de Estado de Fazenda, desempenhando a função de Assessor Especial, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, ficando revogado o Decreto "P" n. 178, de 13 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8840, de 14 de janeiro de 2015, a contar de 1º de setembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.007, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenho de atividade política, sem prejuízo de seus vencimentos, conforme dispõe a Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso IV, alínea "a", combinado com o art. 157, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, observada a Decisão PGE/GAB/MS n. 141/2014, no período de 2 de julho a 12 de outubro de 2016:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
83584021	Cristiane Rospig Rodrigues Godoy	Gestor de Atividades Educacionais	SED	29/025460/2016
22009022	Edison Salles Filho	Assistente de Atividades de Trânsito	Detran	31/705614/2016
6629021	Gustavo Mota de Moura	Professor	SED	29/024868/2016
95364021	Marcos Aurélio Costa	Professor	SED	29/024280/2016

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.015, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenho de atividade política, sem prejuízo de seus vencimentos, conforme dispõe a Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso VII, alínea "b", combinado com o art. 157, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, observada a Decisão PGE/GAB/MS n. 141/2014, no período de 2 de julho a 12 de outubro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 4.015, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
104190022	Adailton Neris de Souza	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601832/2016
53730021	Adair Aparecido de Freitas	Professor	SED	29/024815/2016
4886021	Adelson Janúncio de Lima	Assistente de Atividades Educacionais	SED	29/077605/2008
98483021	Adriana da Silva de Oliveira Elias	Gestor de Atividades de Trânsito	Detran	31/705456/2016
96051021	Adriano Passarelli	Agente de Atividades de Trânsito	Detran	31/705301/2016
414910021	Adriano Pereira Brum	Assistente de Atividades de Trânsito	Detran	31/704773/2016
17452022	Almir Leandro	Professor	SED	29/025866/2016
107503021	Ana Paula Barbosa da Silva	Agente de Atividades Educacionais	SED	29/025893/2016
3516022	Ataide Caetano	Assistente de Serviços de Saúde II	SES	27/002549/2012
85920021	Benedito Borges Fernandes	Professor	SED	29/024152/2016
12054021	Carlos Alberto Hellensberger	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601829/2016
18591021	César Augusto Guidotti	Professor	SED	29/025745/2016
108395022	Cláudio dos Reis Alviço	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601778/2016
97613022	Domênica Nobre de Jesus	Agente de Atividades Educacionais	SED	29/023724/2016
109823022	Edevagno Pereira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	SED	29/024001/2016
87942021	Emerson Cleber Mendes	Professor	SED	29/025216/2016
93531021	Eurides Palhari Lins	Especialista de Educação	SED	29/025670/2016
16367021	Eurides Villela Moreira	Professor	SED	29/026173/2016
77427021	Fábio Zanata	Professor	SED	29/023849/2016
77427022	Fábio Zanata	Professor	SED	29/023849/2016
4026021	Geraldo Alves Vória	Gestor de Atividades de Trânsito	Detran	31/705578/2016
53312022	Hamilton Clóvis de Oliveira	Gestor Sócio-Organizacional Rural	Agraer	63/201319/2016
80864021	Iran Pereira Lins	Professor	SED	29/029155/2016
80864023	Iran Pereira Lins	Professor	SED	29/029155/2016
20856021	Jane Aparecida Sens Schneider	Agente de Atividades Educacionais	SED	29/025960/2016
60826021	José Fernandes da Silva	Agente de Atividades de Trânsito	Detran	31/705459/2016
108319021	José Jurandir Sobral	Agente de Atividades Educacionais	SED	29/027698/2016
93188021	José Márcio dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	Detran	31/704925/2016
65716021	Juscelino Rodrigues Cabral	Assistente de Atividades de Trânsito	Detran	31/704689/2016
84327021	Leila Aparecida Rocha	Agente de Serviços Agropecuários	Iagro	63/102716/2016
105695021	Marcos Martins Lopes	Professor	SED	29/023996/2016
92486021	Maria Teresa de Andrade Chromeck	Professor	SED	29/023009/2016
48591021	Mário Cesar Furlan	Professor	SED	29/025755/2016
48591022	Mário Cesar Furlan	Professor	SED	29/025755/2016
71121021	Mário Ferreira de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde I	SES	27/002681/2008
54405022	Marta Pinho Ramos	Agente de Atividades de Trânsito	Detran	31/704885/2016
87889021	Meirilane Pedrosi Pereira	Agente de Atividades Educacionais	SED	29/025744/2016
24824022	Rita Cássia Aureliano Paula	Professor	SED	29/032089/2016
66079022	Roberto Sanches Nakayama	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer	63/201370/2016
90442021	Rosângela Sabino Figueiredo	Professor	SED	29/024109/2016
69016023	Rosi Mari Santos Fiuzi	Professor	SED	29/025616/2016
58803021	Sandra Luiza Barbosa	Professor	SED	29/026138/2016
58803022	Sandra Luiza Barbosa	Professor	SED	29/026138/2016
105253024	Sandro Cesar Dorneles	Professor	SED	29/024067/2016
108760021	Sandro Marcelo Faustino de Almeida	Assistente de Atividades de Trânsito	Detran	31/705379/2016
93339022	Sandro Trindade Benites	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau	27/100422/2012
8563021	Tadeu Vilela Leal	Assistente de Atividades de Trânsito	Detran	31/705946/2016
86563021	Valdecir dos Santos	Professor	SED	29/024401/2016
72421021	Valdevino Santos da Silva	Agente de Atividades Educacionais	SED	29/025215/2016

DECRETO "P" N. 4.024, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e de conformidade com o art. 7º do Decreto n. 1.089, de 12 de junho de 1981, art. 6º do Decreto n. 1.540, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar por meio do Processo n. 31/301937/2016,

R E S O L V E:

Conceder a MEDALHA DA INSÍGNIA DO MÉRITO às autoridades Cíveis e Militares mencionadas abaixo, por terem prestado relevantes serviços a Polícia Militar deste Estado:

1. AUTORIDADES CÍVIS E MILITARES DE OUTRAS FORÇAS

ORD	NOME	INSTITUIÇÃO/FUNÇÃO
1	HUGO JUSTINIANO ANEZ	CORONEL-Cni DESP/POLÍCIA NACIONAL DA BOLÍVIA
2	ANTÔNIO RAUL PEREIRA CAVALCANTE	TEN CEL PM/PMPE
3	HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA	TEN CEL PM/PMESP
4	WALDEMIR MOREIRA JUNIOR	TEN CEL BM/CBMMMS
5	PEDRO JORGE DE CARVALHO FONSECA	TEN CEL PM/PMBA
6	CARLA ROULEDO MORETTI LEITE	MAJOR BM/CBMMMS
7	FERNANDO DE ALMEIDA CARMINATI	MAJOR BM/CBMMMS
8	WAGNER ANTONIO ALVES	MAJOR PM RR/PMESP
9	WANDNER VALDIVINO MEIRELLES	MAJOR BM/CBMMMS
10	JOSÉ EDUARDO MENEZES BRAGA	MAJOR PM/PMBA
11	RAFAEL VENANCIO DA ROCHA	CAPITÃO BM/CBMMMS
12	JOSÉ ANTONIO ZACARIN	SUBTENENTE BM/CBMMMS
13	VLADIMIR ABREU DA SILVA	DESEMBARGADOR/TJMS
14	CRISTIANE MOURÃO LEAL SANTOS	PROMOTORA/MS
15	LUDMILA DE PAULA CASTRO SILVA	PROMOTORA/MS
16	RODRIGO CINTRA FRANCO	PROMOTOR/MS
17	MARCOS TAKESHITA	DELEGADO/PCMS
18	MARIA DE LOURDES SOUZA CANO	DELEGADA/PCMS
19	ANTÔNIO ARANHA	EMPRESÁRIO
20	LUCIANO DE MENENSES EVARISTO	DIRETOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - IBAMA
21	MARCELO DE ALMEIDA SOARES	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS - DETRAN - MS
22	ODILA MARIA SILVEIRA GONÇALVES	EMPRESÁRIA - MS
23	PAULO ROGERIO DE MELO	EMPRESÁRIO - MS
24	REINALDO CESAR GASPAR	EMPRESÁRIO - MS

2. MILITARES ESTADUAIS DA CORPORAÇÃO PMMS

ORD	MAT	POSTO/GRAD	NOME
1	78929021	TC QOSPM	LUIZ FERNANDO DA FONSECA SISMEIRO
2	92239021	MAJ PM	JIDEVALDO DE SOUZA LIMA
3	685516021	MAJ PM	ERIVALDO JOSE DUARTE ALVES
4	122331021	MAJ PM	KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFÁ
5	86365022	MAJ PM	CHARLTON MAXIMILIAN SILVA
6	115970021	MAJ PM	EDUARDO HADDAD LANE
7	87729021	MAJ PM	LAUCINEY CHRISTIAN RAMOS
8	88973021	CAP PM	RIGOBERTO ROCHA DA SILVA
9	98908021	CAP PM	WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO
10	47300021	CAP PM	ANDRÉ IRALA MOREIRA
11	108384022	CAP PM	CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO
12	99398021	CAP PM	JOÃO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA
13	94115021	CAP PM	LUCIANE GONÇALVES CANIATO
14	115757021	1º TEN PM	VALDEMIR DA SILVA ANDRADE
15	69267021	1º TEN PM	FREDERICO FRANÇO SO CANOLA
16	43213021	1º TEN PM	DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES
17	36144021	1º TEN PM	RYO SATO
18	107707021	1º TEN QAO	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
19	75652021	2º TEN QAO	ELIZABETH BENTO
20	62153021	2º TEN QAO	AREDIO GOMES DE OLIVEIRA
21	71897021	ST PM	DEJAIR RICARDO
22	80920021	ST PM	ELENIR MENEZES DE SOUZA
23	121877021	1º SGT PM	JULIANO MARQUES FERNANDES
24	82944022	1º SGT PM	ELYS REGINA DELMONDES DOS SANTOS
25	80103021	1º SGT PM	FATIMA INÉS RODRIGUES DE BRITO
26	32302021	1º SGT PM	CLEOVALDO BORGES DA CONCEIÇÃO
27	33834021	1º SGT PM	ROBSON APARECIDO DA CUNHA
28	449180021	1º SGT PM	DONISETE APARECIDO MARTINS AFONSO
29	109443021	1º SGT PM	DIVANIA NUNES DA SILVA
30	75157021	1º SGT PM	LUIZ ALBERTO VILALVA
31	111993021	1º SGT PM	TATIANA SÁ ARAUJO
32	88222021	1º SGT PM	ELISANGELA DE OLIVEIRA
33	57998021	1º SGT PM	SEBASTIÃO MUNDIM DA SILVA
34	118041021	1º SGT PM	SANDRO DE BARROS MASCARENHAS
35	96583021	1º SGT PM	EVENY CRISTIANE LINO PARRELA
36	53859021	1º SGT PM	DURVAL DA SILVA

37	132833021	2º SGT PM	MAX WILLIAM ALVES
38	120589021	2º SGT PM	DANIEL DE ARAÚJO FREITAS
39	33563021	2º SGT PM	JULIANA DO NASCIMENTO ZAMPIERI GERALDO
40	33021	2º SGT PM	MARCO ANTÔNIO NASCIMENTO MOURA
41	111600021	2º SGT PM	LUIZ CARLOS MARTINS DE SOUZA
42	96518022	2º SGT PM	RENATO DE SOUZA
43	109944021	2º SGT QPE-1	ELIANE MATIAS SILVA
44	133796021	3º SGT PM	SABRINA JORGE SANTOS
45	119344021	3º SGT PM	MARCOS DUARTE GONÇALVES
46	19737021	3º SGT PM	EDEVALDO FERNANDO BRAGUINI
47	62861021	3º SGT PM	JUSCELINO GARCIA
48	126336021	3º SGT PM	RICARDO GIARETA MANTOVANI
49	85137023	3º SGT PM	PAULA MARTINS PAEL DECKNIS
50	113377022	3º SGT PM	VERIDIANA APARECIDA LOWE
51	62539021	3º SGT PM	JUAREZ RODRIGUES MENESES
52	84427021	3º SGT PM	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
53	71183021	3º SGT PM	ADEITON TOMAZ DE OLIVEIRA
54	68967021	3º SGT PM	MARCELO DHEN FREITAS
55	78015021	3º SGT PM	MARIO CESAR DA SILVA JARA
56	60920023	CB PM	LEANDRO ALEXANDRE DA CRUZ
57	65230021	CB PM	RENATO RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA
58	103339021	CB PM	CACIANE FRANCISCA SCHMIDT
59	122214021	CB PM	CESAR EMANUEL FERREIRA SILVA
60	19584021	CB PM	JEFERSON BRETAS SARDINHA
61	128021	CB PM	KAREN CRISTHINE GENOVA CORREA GOMES
62	100934021	CB PM	FABIO ANDRÉ HOFFMEISTER RAMIRES
63	109509022	CB PM	MARLI FERREIRA PISANO
64	117152021	CB PM	VAGNER AMORIM ALVES
65	7959021	CB PM	ANTONIO CARLOS PINHO DA SILVA RAMIRES KOCH
66	86964021	CB PM	JUNIOR FERREIRA DE MESQUITA
67	60382021	CB PM	EUZEBIO RIBEIRO JULIAO
68	109097021	CB PM	ELISSANDRA IBARRA PRADO
69	122444021	CB PM	EDNEI ROMEIRO DE OLIVEIRA
70	1009344021	CB PM	ARLINDO ALTAMIRO DE CASTRO
71	97893021	CB PM	JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS
72	61648021	CB PM	LUÍS RICARDO BRANDT
73	128434021	SD PM	EDGAR MARTINS PEREIRA JUNIOR
74	15778021	SD PM	ROBERTO DE SOUZA DA SILVA
75	133936021	SD PM	CELSO FERREIRA TOBIAS
76	108198021	SD PM	ROSEMIR LIMA DE SOUZA
77	119447021	SD PM	EDIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS
78	84930021	SD PM	TIRSO FORTES DE BARROS FILHO
79	26021021	SD PM	JOEL DA SILVA SOARES
80	14275021	SD PM	NAERCIO DELAMARE CARDOSO
81	37908021	SD PM	GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA
82	101186021	SD PM	CARLOS HEITOR BEATRIZ PLEUTIN
83	127590021	SD PM	INÉZ ARAÚJO DE PAULA
84	129030021	SD PM	FREDERICO GUIMARÃES MIRANDA
85	35809023	SD PM Desig.	SÉRGIO LUÍS VIEIRA RODRIGUES

Campo Grande, 2 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 4.025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e de conformidade com o art. 7º do Decreto n. 1.089, de 12 de junho de 1981, art. 6º do Decreto n. 1.540, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar por meio do Processo n. 31/301937/2016,

R E S O L V E:

Conceder a MEDALHA DO MÉRITO às autoridades Cíveis e Militares mencionadas abaixo, por terem prestado relevantes serviços a Polícia Militar deste Estado:

1. AUTORIDADES CÍVIS E MILITARES DE OUTRAS FORÇAS

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO/FUNÇÃO
1	ANÉSIO BARBOSA DA CRUZ JUNIOR	CORONEL PM/PMGO
2	CARLOS SÉRGIO CAMARA SAÚ	GENERAL DE BRIGADA - CMO
3	DANIEL CAVALCANTI DE MENDONÇA	CORONEL AVIADOR/CMTE BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE-MS
4	EDUARDO ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS	CORONEL BM/CBMMMS
5	FÁBIO MERÁ DE ASSIS	MAJOR BM/CBMMMS

6	FREDERICO REIS POUSO SALAS	TEN CEL BM/CBMMMS
7	GERSON CLARO DINO	DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS
8	HELIO ALEXANDRE LIMA HOLANDA	CORONEL PM RR/PMES
9	HIRAN SEBASTIÃO MENEGHELLI FILHO	PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO - MS
10	JAIME ELIAS VERRUCK	SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO/MS
11	JEFERSON PEREIRA	PROCURADOR DO TRABALHO/MPT - 24ª REGIÃO
12	JOSÉ CARLOS BARBOSA	SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
13	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	CORONEL PM/PMESP
14	JULIANO DUALIBI BAUNGART	JUIZ DE DIREITO - COMARCA AQUIDAUANA - MS
15	JÚLIO CESAR DOS SANTOS	CORONEL PM/CMT GERAL DA PMAC
16	JÚLIO ROBERTO SIQUEIRA CARDOSO	DESEMBARGADOR/TJMS
17	LUCIANA AZAMBUJA ROCA	SUBSECRETARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
18	LUIZ ALEXANDRE GOMES DA SILVA	INSPETOR-CHEFE DO DPRF/MS
19	MARCELO VARGAS LOPES	DELEGADO-GERAL DA PCMS
20	MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA	CEL BM/CBMPPE
21	MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO	SECRETÁRIO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL
22	MARCO ANTÔNIO BADARÓ BIANCHINI	CORONEL PM/CMT GERAL DA PMMG
23	PAULO CEZAR DOS PASSOS	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA/MS
24	PAULO DE TARSO AUGUSTO JUNIOR	CORONEL PM/PMESP
25	PEDRO ESPINDOLA DE CAMARGO	DELEGADO DE POLICIA CIVIL/MS
26	PETRÔNIO AUGUSTO SIQUEIRA DE AGUIAR	CONTRA-ALMIRANTE/CMT DO 6º DISTRITO NAVAL/LADÁRIO - MS
27	RINALDO MODESTO DE OLIVEIRA	DEPUTADO ESTADUAL - MS
28	SÉRGIO OLÍMPIO GOMES	MAJOR PMESP/DEPUTADO FEDERAL - SP
29	VÂNIA TERESA DOS SANTOS NASCIMENTO	ADVOGADA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS/PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO FAF/PMMS

2. MILITARES ESTADUAIS DA CORPORAÇÃO PMMS

ORD.	MATRÍCULA	POSTO/GRAD.	NOME
1	52938021	CEL PM	SOLON SCHUMBERT DE ALENCAR RODRIGUES
2	67784021	CEL PM	EDMILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO
3	76820021	CEL PM	EDMILSON LOPES DA CUNHA
4	38957022	CEL PM	AROLD LUIZ ESTEVÃO
5	81135021	CEL PM	ALEXANDRE ROSA FERREIRA
6	83477021	CEL PM	CLÁUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES
7	78285021	CEL PM	PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO SILVA
8	79899021	CEL PM	THONNY AUDRY LIMA ZERLOTI
9	61352022	CEL PM	JONILDO THEODORO DE OLIVEIRA
10	30646021	CEL QOSPM CONV.	HENRIQUE ELVES HOLSBAACH DA COSTA
11	62575027	TEN CEL PM CONV.	MESSIAS LIMA DE MESQUITA
12	68558023	TEN CEL PM	DIVINO LOPES DE FARIAS
13	97010021	TEN CEL PM	WILSON SERGIO MONARI
14	85070021	TEN CEL PM	VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ
15	52164021	TEN CEL PM	JOSÉ ALVES DAS NEVES
16	108353021	TEN CEL PM	MARCOS PAULO GIMENEZ
17	97471021	TEN CEL PM	CARLOS DA SILVA
18	83977021	MAJ PM	ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR
19	80556021	1º TEN QAOPM	BASILIO CESAR DA SILVA
20	112030021	1º SGT PM	ALAN JOSE SANTANA
21	53859021	1º SGT PM	LUIZ CARLOS CAVALIERI SILVA
22	108698021	1º-SGT PM	EDI MÁRCIO DA MOTA DINIZ
23	85602021	2º SGT PM	NILSON OTAVIANO DA SILVA
24	114685021	2º SGT PM	EMERSON CARLOS COELHO DA COSTA
25	11747002	3º SGT PM	GABRIEL MILLEO DE CASTRO SCHIBELSKY
26	61968021	3º SGT PM	JOÃO BARBOSA DA SILVA
27	26283021	3º SGT PM	JOÃO MARCOS RAMOS DA SILVA
28	126309021	3º SGT PM	FLÁVIO ANDRADE DA SILVA
29	87094021	3º SGT PM	EDGELSON TINGO TAQUES
30	67144021	3º SGT PM	IVANIL JONAS ALVES
31	128869021	3º SGT PM	SAULO BISPO DOS SANTOS
32	133081021	CB PM	MARCELINO DE FIGUEIREDO NETO
33	69912021	CB PM	MARCO AURELIO AVANGELISTA
34	40875021	CB PM	PEDRO FIGUEREDO RUIZ

35	80843021	CB PM	JOSÉ APARECIDO TEAGO
36	133338021	CB PM	SILVANO FIGUEREDO MIRANDA
37	99961021	CB PM	LEDONEY FERREIRA BARBOSA DA SILVA
38	123808021	CB PM	ALEX LÚCIO DE CARVALHO SANTOS
39	124517021	CB PM	ROBMAR FARINHA
40	96618021	CB PM	ELSO MAIA DE JESUS
41	128216021	CB PM	RODRIGO RODELLI BONEVENTI
42	120442021	CB PM	WANDERLEI MOREIRA DE SOUZA JUNIOR
43	85121021	CB PM	SANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA
44	93581021	CB PM	GLADIS TEODORO CARAMALAC
45	24534021	SD PM	JEAN ADRIANO DA SILVA
46	122021021	SD PM	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA

Campo Grande, 2 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.026, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de 2º Tenente QOPM, os Aspirantes-a-Oficial PM abaixo relacionados, com fulcro no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com inciso VI, do art. 47 da Lei Complementar n. 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); art. 5º, alínea "a" do art. 10, art. 18, *caput* e art. 21 da Lei Estadual n. 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar de 5 de setembro de 2016. (Processo n. 31/303137/2016):

ORD.	POSTO	MATRÍCULA N.	NOME
01	ASP OF PM	100677021	ALEXANDRE LAURO RECHE DE CASTILHO
02	ASP OF PM	20206021	THIAGO GUILHERME VASQUES
03	ASP OF PM	121178022	EDSON FERREIRA SALUSTIANO
04	ASP OF PM	10592021	JOSÉ FLÁVIO BARBOSA DE MOURA
05	ASP OF PM	71637021	YAGO ARRUDA CUNHA
06	ASP OF PM	82128022	LUANA MOTA DA COSTA
07	ASP OF PM	38743022	CARLOS AUGUSTO SOMEI ARASHIRO ASSIS
08	ASP OF PM	10323021	WILLIAN DOS SANTOS GARCIA
09	ASP OF PM	63786021	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS
10	ASP OF PM	13087021	LUIZ GUSTAVO MORANDI
11	ASP OF PM	24587021	GABRIEL GOMES DA ROCHA
12	ASP OF PM	26803021	NEVITON LUNARDO DA SILVA
13	ASP OF PM	123044021	WELLINGTON LUIZ PERALTA CUENCA
14	ASP OF PM	36675021	KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA
15	ASP OF PM	36494021	KELVIN AUGUSTO RODRIGUES VALENTE
16	ASP OF PM	19126021	ADRIANO PECHEFIST
17	ASP OF PM	20748021	LETICIA MICHELE ESCOBAR DO ESPIRITO SANTO
18	ASP OF PM	67287021	TIAGO TAVARES LOUVEIRA
19	ASP OF PM	128319021	MIRNA GREFF LILI
20	ASP OF PM	11586021	BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES

Campo Grande, 2 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.231 de 18 de agosto de 2016, página 36 e Diário Oficial n. 9.241 de 02 de setembro de 2016, página 57 e 58.

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 198 DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução/SEFAZ N.º 2.718, de 1º de abril de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno e o Organograma Funcional da Secretaria de Estado de Fazenda, resolve:

DIVULGAR a lotação dos servidores da Secretaria, conforme o quadro de unidades abaixo descritas:

Matrícula	Nome	Cargo Classe/ Referência	Unidade	Município
28457021	Adhemar Kendi Kashiyama	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/ SEFAZ	C a m p o Grande - MS
106452022	Adriana Cristina Furtado Reis Nogueira	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/ SEFAZ	C a m p o Grande - MS
89447022	Adriana Kazuko Shakhima Interaminense	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/ SEFAZ	C a m p o Grande - MS
89355021	Alexandre Frozino Ribeiro	Auditor do Estado Pleno	Auditoria-Geral do Estado/ SEFAZ	C a m p o Grande - MS

111557022	Allyson Jorge Miyashiro	Auditor do Estado Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
109216022	Alvaro Carneiro de Oliveira Neto	Auditor do Estado Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
75665021	Ana Luiza Gonçalves	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
93458021	Andrea Ribeiro de Barros Batistella	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
21507024	Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo	Auditor do Estado Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
113205022	Artur Vieira dos Santos	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
99228022	Cinthia Regina Miranda Ratier Carli	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
84426023	Claudemir Moraes Honorio	Auditor do Estado Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
95439021	Claudio Jose Daianese	Técnico em Auditoria Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
72401023	Clayton Gouvea da Costa	Auditor do Estado Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
50590021	Cledi Teresinha Piccin	Auditor do Estado Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
88956021	Cordon Luiz Capaverde Junior	Auditor do Estado Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
98063022	Cristiane Gonçalves Correa	Auditor do Estado Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
72831021	Eldá Guimaraes da Silveira	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
114330021	Fabiana Ferreira Saldivar	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
123811021	Fabiana Figueiredo Costa Candia	Auditor do Estado Pleno	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
37139022	Fauze Antonio Moaccar Orro	Auditor do Estado Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
113502022	Fernanda Guimaraes Alves Ferraz	Auditor do Estado Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
47904021	Florismar Caixeta de Castro	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
70349021	Heverson Jeder Lima Bittencourt	Auditor do Estado Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
82354023	Ione Duarte Figueiredo	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
23969021	Jose Carlos Bernardi	Auditor do Estado Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
18612021	Jose Carlos Bombassaro	Auditor do Estado Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
113552021	Jose Carlos Hilleshein	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
98303021	Juliana Silva Barbosa	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
108959021	Laura Cesco Gonçalves da Silva	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
36676021	Leandro Silveira dos Santos	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
111929025	Luciana da Cunha Araujo	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
47383021	Luciene Esteves de Almeida	Auditor do Estado Especial	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
50152022	Luiz Alberto Tibana	Auditor do Estado Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
2979023	Luiz Antonio de Souza Martins	Auditor do Estado Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
13892022	Luiz Rodrigues Cordeiro	Auditor do Estado Pleno	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
543021	Luiz Ronaldo Guerreiro Botelho	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
97697021	Marcia Maria Oliveira Sales Tlaes	Auditor do Estado Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS

111128021	Marcos Sant'ana Ferreira	Auditor do Estado Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
84775021	Marina Hiraoka Gaidarji	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
27288021	Mercio Antonio Domingues	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
91274022	Natalino Gonçalves de Almeida	Auditor do Estado Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
2952021	Nelson Takatoshi Matida	Auditor do Estado Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
14206021	Ney Carlos Faustino Marques	Auditor do Estado Especial	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
34169024	Oraide Serafim Baptista Katayama	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
118020023	Patricia Helena de Campos Leite Salamene	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
74013021	Raquel Pereira Costa	Auditor do Estado Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
115333023	Reinaldo Martins Feitosa	Técnico em Auditoria Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
113255021	Renata Lara Diniz Brandao	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
111701022	Rodrigo Carvalho de Oliveira	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
53014021	Roney Abadio Candido Dias	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
27800023	Rosely Pereira Maia	Auditor do Estado Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
16220023	Sandra Maria Mauro Lopes	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
77545022	Sergio da Silva Correa	Auditor do Estado Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
58700021	Simone Cesar de Andrade Correa	Auditor do Estado Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
90266021	Tatiana Silva da Cunha	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
331021	Subiracir Cavalcante Monteiro	Auditor do Estado Senior	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
108584021	Thelma Alves Bernardes	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
93587021	Valeria Barbosa Gomes Garcia	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS
28164021	Wilson Carrera	Auditor do Estado Master	Auditoria-Geral do Estado/SEFAZ	C a m p o Grande - MS

CAMPO GRANDE-MS, 9 de agosto de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.231 de 18 de agosto de 2016, página 37 e Diário Oficial n. 9.241 de 02 de setembro de 2016, página 58.

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 199 DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução/SEFAZ N.º. 2.718, de 1º de abril de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno e o Organograma Funcional da Secretaria de Estado de Fazenda, resolve:

DIVULGAR a lotação dos servidores da Secretaria, conforme o quadro de unidades abaixo descritas:

Matricula	Nome	Cargo Classe/Referência	Unidade	Município
133422026	Alcy Alves da Cunha	Direção Exec. Assessoramento DGA-3	Coordenadoria de Cadastro e Consolidação Contábil/SCGE	C a m p o Grande - MS
83983023	Alessandra Kiomido	Gestor de Serviços Organizacionais A	Coordenadoria de Cadastro e Consolidação Contábil/SCGE	C a m p o Grande - MS
21327021	Arly de Fatima Alves da Cunha Dauzacker	AFRE H 559	Coordenadoria de Cadastro e Consolidação Contábil/SCGE	C a m p o Grande - MS

22359021	Eduardo Freitas	Auxiliar Fazendário C	Coordenadoria de Cadastro e Consolidação Contábil/SCGE	Campo Grande - MS
435750021	Ivan Carlos Fernandes	Gestor de Serviços Organizacionais A	Coordenadoria de Cadastro e Consolidação Contábil/SCGE	Campo Grande - MS
16362021	Jose Bento Franca Ricardo	Analista Fazendário F	Coordenadoria de Cadastro e Consolidação Contábil/SCGE	Campo Grande - MS
90008021	Josimar de Matos Furtado Vieira	Técnico Fazendário C	Coordenadoria de Cadastro e Consolidação Contábil/SCGE	Campo Grande - MS
40797023	Lucilene Aires de Souza	Analista Fazendário B	Coordenadoria de Cadastro e Consolidação Contábil/SCGE	Campo Grande - MS
64507021	Ricardo Pires de Abreu	Técnico Fazendário E	Coordenadoria de Cadastro e Consolidação Contábil/SCGE	Campo Grande - MS
4304021	Sônia Maria Neris Costa	Técnico Fazendário G	Coordenadoria de Cadastro e Consolidação Contábil/SCGE	Campo Grande - MS
21048027	Maria Elza Garcete Gonçalves	Direção Exec. Assessoramento DGA-3	Coordenadoria de Informações Fiscais e Gerenciais/SCGE	Campo Grande - MS
38952021	Vicente Hirokyu Yasunaka	FTE H 461	Coordenadoria de Informações Fiscais e Gerenciais/SCGE	Campo Grande - MS

CAMPO GRANDE-MS, 9 de agosto de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 259/16 – de 31 de agosto de 2016.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Confiança, **Símbolo CGA-1**, com validade a contar da data da publicação.

Prontuário	Nome
119769021	LUIZ GUSTAVO MONTE VERDE JUNQUEIRA

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2016.

JOSE CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 261/2016 – de 01 de setembro de 2016.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **JOSIANE SILVA PEREIRA**, cargo em Comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, para responder pela função de **Coordenador de Controle Interno**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 01 de junho de 2016.

Campo Grande, 01 de setembro de 2016.

JOSE CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/ N. 258 /2016 - DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o § único do artigo 10 da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 37 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, na redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11 do Decreto nº 12.008 de 27 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/000952/2016).

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2016.

JOSE CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo a Resolução "P"/SEJUSP/nº 258/2016.

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Recursos Humanos

Matricula	Nome	Cargo	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	A partir de
53846021	LUCI LEIA DA SILVA	80035	VI	VII	12/06/2015
49463022	SÍMIAO SANTOS SATURNINO	80035	III	IV	29/04/2014

Cargo: Assistente de Serviços Organizacionais

Matricula	Nome	Cargo	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	A partir de
15476024	LUIZ FERNANDO LIMA PAIVA	80036	V	VI	10/03/2015
41375022	PAULO HENRIQUE MAGALHAES	80036	VI	VII	29/11/2013
88427021	RAILA ARAÚJO FERREIRA DA SILVA	80036	III	IV	24/06/2015

Cargo: Agente de Serviços Organizacionais

Matricula	Nome	Cargo	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	A partir de
85120021	BÁSILIA CAVALHEIRO MAIDANA	80037	VII	VIII	01/05/2013
83967021	FATIMA MARIA GOMES	80037	V	VI	07/07/2015
122709022	FAUSTA ALVES FEITOZA COAM	80037	II	III	04/05/2016
66244022	JANETTY CRISTINA ROCHA MARTINS	80037	III	IV	04/08/2015

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 257/16 – de 30 de agosto de 2016.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor abaixo relacionado, da função de Confiança **Símbolo CGA-2**, com validade a contar de 1º de agosto de 2016.

Prontuário	Nome
52369025	EZEQUIEL CLEMENTE DE FREITAS

Campo Grande-MS, 1º de setembro de 2016.

JOSE CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" 494/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE MAIO DE 2016 (Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 9.166, de 17/05/16)

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

RESOLVE:

DESIGNAR, o 3º Sgt QPPM **EDGAR SIQUEIRA SOBRINHO**, Mat. 61445021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Distrito de Vila Quebracho – MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08, **com efeitos a contar de 10 de dezembro de 2015**, para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício nº 108/SAA/CPA-1/PMMS/2016, de 06 Mai 16).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 912/ MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

RESOLVE:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOPM **PAULO CEZAR PADILHA**, Mat. 81263021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **17º BPTan / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução ao Ofício nº 371/SAA/CPM/PMMS/2016, de 23 Ago 16).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 913/DGP-1/DGP/PMMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul. 81 c/c parágrafo único e caput do art. 88 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **MARCIO RIBEIRO GAGO**, Mat. 37791021, para responder pela função de **Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) da PMMS**, no período de **10 Ago a 24 Ago 2016**, cumulativamente com a função que já exerce, durante o afastamento do titular da função. (Solução a MSG DTA nº 012/EXP/DGPL/2016, de 08 Ago 16).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matrícula 130394022

PORTARIA "P" 914/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria "P" 978/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 15 Set 15, publicada no Diário Oficial n. 9.005, de 16 Set 15, que **DESIGNOU, na condição de adido**, o 2º Sgt QPPM **LENIVAL NOGUEIRA PANIAGO**, Mat 93803021, lotado na **DINTEL**, para prestar serviço na **Coordenadoria Militar / SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun. 81, com efeitos a contar de 30 Jun 16.

(Solução ao Ofício nº 0395/SDADM/DINTEL/CMD G/2016, de 22 Ago 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 915/DGP-1/DGP/PMMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14

R E S O L V E :

Agregar, o CB QPPM **SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR**, Mat. 122178021, do **10º BPM**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Público de Vereadora pelo Município de Campo Grande/MS, pelo Partido Social Democrático (PSD), homologada pela Convenção Municipal, com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, a contar de 04 Ago 2016. (Solução ao Ofício nº 421/2016/10º BPM/Polícia Militar, de 22 Ago 16)

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 916/DGP-1/DGP/PMMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Agregar, o Al Sgt QPPM **GERALDO ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS**, Mat.74657021, do **15º BPM**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 24 Ago 2016. (Solução ao Ofício nº 482/P-1/15º BPMA/2016, de 29 Ago 16).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 917/DGP-1/DGP/PMMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM DOUGLAS ALZAMENDE MARTINS, Mat. 10523021, da DGP, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 8.968, de 23 Jul 15, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão nº 109/JISO/2016, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 1º Jul 2016. (Solução ao Ofício nº 0722/DGP-3/PMMS/2016, de 30 Ago 16).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 918/DGP-1/DGP/PMMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR, Mat 121274021, da DPCOM, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.200, de 07 Jul 16, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP - Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP - Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 29 Ago 16. (Solução ao Ofício nº 108/DPCOM/QCG/PMMS/2016, de 30 Ago 16).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 919/DGP-1/DGP/PMMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados no 18º BOPE, agregados conforme publicado no Diário Oficial n. 8.958, de 09 Jul 15, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP - Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP - Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 29 Ago 16, conforme segue:

- 2º Sgt QPPM **NEIL ALLAN PEREIRA BORGES**, Mat 122416021; e
- CB QPPM **BRUNO PORTELA DE SOUZA**, Mat 40367021.

(Solução ao Ofício nº 322/BOPE/CPE/PMMS/2016, de 29 Ago 16).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 920/DGP-1/DGP/PMMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

1. RETIFICAR, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao ST QPPM **JOSÉ EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Mat. 106094021, publicado no Diário Oficial n. 4.634, de 16 Out 1997, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: "**CPF nº 775.144.671-19**", PASSE A CONSTAR: "**775.144.671-49**", para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício nº352/SAA/16º BPM/CPA-1/2016, de 28 Jul 16).

2. RETIFICAR, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao SD QPPM **LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS CABRERA**, Mat. 426792021, publicado no Diário Oficial n. 8.815, de 08 Dez 14, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: "**LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS CABREIRA**", PASSE A CONSTAR: "**LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS CABRERA**", para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 31/302688/2016, de 20 Jul 16).

3. RETIFICAR, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao 3º Sgt QPPM **ERONILDES ANTONIO DA SILVA**, Mat. 68335021, publicado no BCG nº 127, de 09 Jul 1987, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: "**ERONILDES ANTONIO DA SILVA**", PASSE A CONSTAR: "**ERONILDES ANTONIO DA SILVA**", para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 31/302663/2016, de 19 Jul 16).

4. RETIFICAR, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao 1º Sgt QPPM **GILBERTO LUIZ BOHLING**, Mat. 68335021, publicado no BCG nº 064, de 06 Abr 1988, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: "**GILBERTO LUIZ BOHLINA**", PASSE A CONSTAR: "**GILBERTO LUIZ BOHLING**", para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 31/303179/2016, de 23 Ago 16).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 921/DGP-1/DGP/PMMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

RETIFICAR, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao 3º Sgt QPPM **VALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS**, Mat. 62807021, publicado no BI nº 052, de 16 Mar 1989, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: "**VALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS**", PASSE A CONSTAR: "**VALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS**", para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício nº336/SAA/16º BPM/CPA-1/2016, de 11 Jul 16).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 922/DGP-1/DGP/PMMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM VALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS, Mat. 62807021, do **16º BPM, de averbação** de 357 (trezentos e cinquenta e sete) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 03 Fev 1986 a 26 Jan 1987, conforme consta na certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 10º RCMec, datado de 15 Abr 08.

2. Em consequência, ANULAR o item n. 10 da Portaria "P" 559/DP-1/DP/PMMS, de 30 Jun 08, publicada no Diário Oficial n. 7.246, de 04 Jul 08, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 31/301716/2008).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 203, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 31 de agosto de 2016, os militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 86, inciso I da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, por terem sido transferidos para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS nº 9.239 de 31 de agosto de 2016.

MATRICULA	POSTO/GRAD.	NOME	OBM
27.357-021	1ºSGT BM	CARLOS ANTONIO GONÇALVES	6ºGBM
49.611-021	1ºSGT BM	ÉLCIO PEREIRA DE SOUZA	5ºGBM

Em consequência, sejam excluídos do estado efetivo de suas respectivas

Organizações Bombeiro-Militar e incluídos na Seção de Inativos do CBMMS.

Campo Grande - MS, 31 de agosto de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” Nº 059/DRSP/PMMS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata nº 011/CPMP/2016, de 31 de agosto de 2016, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo nº 31/302897/2016).

R E S O L V E:

1. PROMOVER, por Antiquidade, à Graduação de **Subtenente QPPM**, com efeitos a partir de **05 de setembro de 2016**, os policiais militares abaixo relacionados:

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME
1	0005	84310021	1º SGT PM	VALTERNEY DOS SANTOS PEREIRA
2	0006	20049021	1º SGT PM	ADEMAR TAKEO SATO
3	0007	116652021	1º SGT PM	SANDRO APARECIDO LOPES

2. PROMOVER, por Merecimento, à Graduação de **Subtenente QPPM**, com efeitos a partir de **05 de setembro de 2016**, os policiais militares abaixo relacionados:

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME	QAM
1	0022	80103021	1º SGT PM	FATIMA INES RODRIGUES DE BRITO	24,99
2	0016	14606021	1º SGT PM	SILVIO PEREIRA GOMES	24,70
3	0013	106138021	1º SGT PM	CARLOS RIOS	24,54
4	0015	107785021	1º SGT PM	ELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	24,54
5	0014	97943021	1º SGT PM	EDER LOPES CARLOS	24,18
6	0018	87015021	1º SGT PM	VAGNER LUIZ PEREIRA	24,18

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2016.

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA “P” Nº 060/DRSP/PMMS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata nº 011/CPMP/2016, de 31 de agosto de 2016, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo nº 31/302897/2016).

R E S O L V E:

1. PROMOVER, por Merecimento, à Graduação de **Primeiro-Sargento QPPM**, com efeitos a partir de **05 DE SETEMBRO DE 2016**, o policial militar abaixo relacionado:

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME	QAM
1	0008	72682021	2º SGT PM	JOSE DE JESUS SILVA	28,34

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2016.

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 027/DGP-4/DGP/PMMS/2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1º SGT PM RR Valmir Alves das Neves – matrícula nº 37390023, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/302826/2016, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2016.

VALDECIR **ESCALHAR** – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 111238021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 028/DGP-4/DGP/PMMS/2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, a 3º SGT PM RR Kely Marcia Souza Penze – matrícula nº 73922022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/302473/2016, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.

VALDECIR **ESCALHAR** – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 111238021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 029/DGP-4/DGP/PMMS/2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1º SGT PM RR Ermenegildo Casco – matrícula nº 30086022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/301581/2016, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.

VALDECIR **ESCALHAR** – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 111238021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 032/DGP-4/DGP/PMMS/2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR Roque Vaz – matrícula nº 18952022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/302290/2016, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.

VALDECIR **ESCALHAR** – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 111238021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 031/DGP-4/DGP/PMMS/2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM RR Valdeci Alves Nogueira – matrícula nº 59465021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/301836/2016, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.

VALDECIR **ESCALHAR** – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 111238021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 030/DGP-4/DGP/PMMS/2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM RR Juvenal Santos Lopes – matrícula nº 46995022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/301867/2016, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.

VALDECIR **ESCALHAR** – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 111238021

INTIMAÇÃO

Fica INTIMADO da realização da SESSÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO JUSTIÇAÇÃO, sob Decreto “P” nº 4.735, de 15 de outubro de 2015, que será realizada às 8 horas do dia 09 de setembro de 2016, na sede do 17º Batalhão de Policiamento de Trânsito – situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 2760 – centro, o justificante **Cap. QOPM Agregado, PAULO ROBERTO TEIXEIRA XAVIER, Mat 9781021**, e sua representante legal, construída nos autos, Drª **LEILA MANSUR SAAD-OAB/MS 7695, endereço profissional na Rua Rio Grande do Sul, nº 1277, sala 01, 1º andar, Jardim dos Estados, telefone (067) 3306-5052.**

THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI – CEL QOPM
Presidente do Conselho de Justificação
Mat. 79899021

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9241, de 2 de setembro de 2016, página 61.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 458, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 6589, de 29 de agosto de 2016;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
95355023	João Marcos Garcia	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS	Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS
73782026	Ronaldo Dias Gonçalves	Escrivão de Polícia Judiciária	2ª	2ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS

Campo Grande, MS, 31 de agosto de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 469, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 6589, em 29 de agosto de 2016;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **WESLEY CARREÑO DOS SANTOS**, Escrivão de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 424180022, da Delegacia de Polícia de Laguna Carapá/MS/MS para a 2ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 02 de setembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 047/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar a pedido, a servidora Regina Mara de Abreu Cáceres, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Habitacionais, matrícula 68668022, da função de confiança de Chefe da Divisão de Projetos e Orçamentos, com validade a contar de 1º de setembro de 2016.

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 045/2016 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde da servidora Marildes Bandeira Melo Silva, prontuário 19387024, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, no período de 27/08/2016 a 24/11/2016 em prorrogação, homologada pela Junta Médica, em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 191, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Jennyfer Carvalho Colante, matrícula nº 98480021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotada no Posto Avançado Santa Monica, para Agência Municipal de Campo Grande, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 279 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU nº 255 de 18 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.234 de 23 de agosto de 2016, página 109, na parte que concedeu +05% de Adicional por Tempo de Serviço à servidora **MARILENE DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula 64401021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe 135/FN2/1/D, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, de forma que:

Onde constou: +05% a partir de 30/04/2015...

Processo nº. 27/100302/2011

Passa a constar: +05% a partir de 30/04/2014...

Processo nº. 27/101331/2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 280 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU nº 265 de 23 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.237 de 29 de agosto de 2016, página 92, na parte que concedeu +05% de Adicional por Tempo de Serviço à servidora **EUNICE FATIMA DE ARRUDA**, matrícula 22226021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, classe 135/SUP/1/C, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/101378/2006) de forma que:

Onde constou: ... +05% por 10 anos

Passa a constar: ... +05% por 15 anos.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º46 /16 de 31 de agosto de 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar na parte onde constou a designação do nome da servidora **Soraya Nogueira de Almeida Haupenthal**, matrícula 121947022, na portaria "P" FUNTRAB Nº 045/15 de 28 de agosto de 2015, publicado no DOE Nº 8.996 de 02 de setembro de 2015, página 40, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria do Trabalho e Economia Solidária, para conduzir veículo oficial, conforme artigo 9º do Decreto Estadual nº 9.649, de 1º de outubro de 1999, combinado com o Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar de 05 de agosto de 2016.

Campo Grande, 31 de agosto de 2016.

Antonio Vaz Neto
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 47/16 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial, para atender o Projeto MS Solidário, conforme o Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	Função	Lotação
39914023	Jeremias Rodrigues Chave	Supervisor do Projeto	Campo Grande
52350024	Terezinha Fátima de Jesus	Supervisor do Projeto	Campo Grande
465729021	Romeu Oliverio Schaeffer	Supervisor do Projeto	Campo Grande
465717021	Abner Paulo Correa da Silva	Técnico Administrativo	Campo Grande
465727021	André Luis Souza de Molinas	Técnico Administrativo	Campo Grande
445201021	Adriana Martins de Freitas	Agente de Crédito	Campo Grande
465715021	Jeziel dos Santos Pires	Agente Comercial	Campo Grande
465714021	Marisa Barros de Lima	Agente de Formação	Campo Grande
465710021	Joel Alves da Costa Neto	Agente de Desenvolvimento Local	Campo Grande

Campo Grande, 31 de agosto de 2016.

ANTONIO VAZ NETO
Diretor-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 586, de 29 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CARLOS OTÁVIO ZAMBERLAN, matrícula nº 121606021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos, na Unidade Universitária de Ponta Porã, no período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2018.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 587, de 29 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FABRÍCIO ANTONIO DEFFACCI, matrícula nº 45153021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, conforme Resolução RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.623, de 24 de maio de 2016, do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos, nível de mestrado, na Unidade Universitária de Ponta Porã, no período de 11 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2018.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 592, de 1º de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, ADEMILSON BATISTA PAES, matrícula nº 66009023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Gerente da Unidade Universitária de Paranaíba, a partir de 1º de setembro de 2016.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 593, de 1º de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SHEILA APARECIDA VILLA ROSA, matrícula nº 57761022, ocupante do cargo de Técnico de nível Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Gerente da Unidade Universitária de Paranaíba, a partir de 1º de setembro de 2016, bem como autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito da Gerência da Unidade.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 594, de 1º de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 1º a 13 de setembro de 2016, para fins de apresentação de trabalho e participação no ESADR 2016, em Coimbra, Portugal, com ônus para o PPGDRS/UEMS.

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível/ Código
Simone de Oliveira Rocha Cavalcante 116620021	Técnico de Nível Superior	II/60033

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 595, de 1º de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 08 a 15 de setembro de 2016, para participação em Conferência realizada pelo *Freud Museum*, em Londres, Inglaterra, sem ônus para o Estado.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código
Daniel Pícaro Carlos 433992021	Professor de Ensino Superior	IV/60073

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 596, de 1º de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002;

Considerando a Comissão instituída pela Portaria "P"/UEMS nº 371, 3 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.179, de 7 de junho de 2016, pág. 50, com a finalidade de organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia, área de concentração: Produção Vegetal da UEMS, em nível de mestrado, da Unidade Universitária de Aquidauana, oferta 2017.

RESOLVE:

Designar CRISTIANE GABRIELA PALACIO, matrícula nº 431961021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, nível I, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como membro da Comissão.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 597, de 1º de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002;

Considerando a Comissão instituída pela Portaria "P"/UEMS nº 372, 3 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.179, de 7 de junho de 2016, pág. 50, com a finalidade de organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia, área de concentração: Produção Vegetal da UEMS, em nível de doutorado, da Unidade Universitária de Aquidauana, oferta 2017.

RESOLVE:

Designar CRISTIANE GABRIELA PALACIO, matrícula nº 431961021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, nível I, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como membro da Comissão.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 598, de 1º de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA EUGÊNIA PETENUCCI, matrícula nº 430511021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Assessora de Gabinete, na Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de setembro de 2016.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 599, de 2 de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear MÁRIO EUGENIO FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, código 60083, como Apoio Financeiro a Pós-Graduação, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de setembro de 2016. (Processo nº 29/500800/2016)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 600, de 2 de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão integrada pelos servidores abaixo relacionados, para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia, área de concentração: Sustentabilidade na Agricultura, Mestrado Acadêmico, da Unidade Universitária de Cassilândia, oferta 2017.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Tiago Zoz 427751021	Professor de Ensino Superior IV / 60082	Presidente

Fábio Steiner 427753021	Professor de Ensino Superior IV / 60082	Membro
Luciana Claudia Toscano Maruyama 5857021	Professor de Ensino Superior IV / 60082	Membro
Wilson Itamar Maruyama 11531021	Professor de Ensino Superior IV / 60082	Membro

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 601, de 02 de setembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais delegadas, acima discriminadas, em atendimento a sentença judicial transitada em julgado, proferida nos autos nº. 0800902-26.2015.8.12.0052,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional a servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60034, da classe A para a classe B, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprir interstício e ter sido aprovada na avaliação de desempenho, com fulcro no inciso II, do artigo 2º da Resolução COUNI/UEMS nº 260, de 7 de maio de 2004, a partir de 07 de janeiro de 2016.

Matrícula	Nome	Nível	Data do Exercício
70751021	Carmelita Santos da Cunha Leite	IV	30/07/2010

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 602, de 2 de setembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
65659021	Cilene Camacho da Costa	06/03/14 a 05/03/15	17/10/16 a 15/11/16
120276022	Edilene Virgulina Cardoso	16/07/15 a 15/07/16	17/10/16 a 31/10/16 30/01/17 a 13/02/17
117862022	Elida Galvão do Nascimento	06/06/15 a 05/06/16	01/10/16 a 30/10/16
48137021	Gustavo Fraile Sordi	02/06/15 a 01/06/16	17/10/16 a 31/10/16 05/12/16 a 19/12/16
16970023	Hudson Lolli Ghetti	31/07/15 a 30/07/16	17/10/16 a 31/10/16 02/01/17 a 16/01/17
69953022	Janete Genetris Soares	18/08/14 a 17/08/15	17/10/16 a 31/10/16 01/03/17 a 15/03/17
431947021	Jaqueline Moreira da Silva	06/07/15 a 05/07/16	24/10/16 a 07/11/16 06/04/17 a 20/04/17
127516021	Joelma Narciso	28/11/13 a 27/11/14	17/10/16 a 31/10/16 15/06/17 a 29/06/17
105411021	Kelly Fernandes Portilho	21/09/15 a 20/09/16	17/10/16 a 31/10/16 09/01/17 a 23/01/17
128421022	Kely Tamazato	03/07/15 a 02/07/16	17/10/16 a 31/10/16 29/03/17 a 12/04/17
8493021	Maria Alzira de Souza	14/02/15 a 13/02/16	17/10/16 a 31/10/16 16/01/17 a 30/01/17
59289021	Maria da Silva Peixoto	31/07/15 a 30/07/16	17/10/16 a 31/10/16 29/03/17 a 12/04/17
13810021	Neide Olsen Matos Pereira	12/03/15 a 11/03/16	01/10/16 a 30/10/16
118655021	Noelle do Nascimento Arantes	22/04/15 a 21/04/16	24/10/16 a 22/11/16
133295021	Ricardo Herlo Maske	22/04/15 a 21/04/16	23/09/16 a 07/10/16 06/02/17 a 20/02/17
431960021	Sergio Yoshiharu Fukuro	16/07/15 a 15/07/16	17/10/16 a 31/10/16 02/01/17 a 16/01/17
425827021	Tiago Rocha de Souza	23/10/15 a 22/10/16	24/10/16 a 22/11/16

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS
Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de Agosto/2016:
Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93
UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

Nota de Empenho	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
-----------------	-------	---------	-------	--------

2016NE000199	PF0000005	DIÁRIAS	100	7.000,00
2016NE000200	076.640.637.79	MS/DPGE/SF/LIDIA HELENA DA SILVA	100	800,00
2016NE000201	29.979.036.0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	269.881,67
2016NE000202	PF0000001	VENCIMENTOS	100	1.113.261,17
2016NE000203	04.311.093/0001-26	04.311.093/0001-26	100	32.031,49
2016NE000204	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	262.203,97
2016NE000205	PF0000001	VENCIMENTOS	100	1.292.610,42
2016NE000206	PF0000001	VENCIMENTOS	100	276.691,21
2016NE000207	PF0000001	VENCIMENTOS	100	5.139.065,26
2016NE000208	PF000322	ASSIST. MEDICO-HOSP	100	268.179,46
2016NE000209	PF0000001	VENCIMENTOS	100	16.886,42
2016NE000210	PF0000001	VENCIMENTOS	100	483.590,95
2016NE000211	PF0000001	VENCIMENTOS	100	55.340,34
2016NE000212	PF0000001	VENCIMENTOS	100	21.012,91
2016NE000213	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	169.289,78
2016NE000214	04.574.629/0001-62	04.574.626/0001-62	100	22.003,15
2016NE000215	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	980.185,81
2016NE000216	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	139.332,45
2016NE000217	PF0000001	VENCIMENTOS	100	26.052,80
2016NE000218	PF0000001	VENCIMENTOS	100	5.533,49
2016NE000219	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	340.242,31
2016ANE000220	17.034.419/0001-67	CONSORCIO GUAICURUS	100	12.713,25
2016ANE000221	913.152.551-20	MS/DPGE/SF/MARIANE VIEIRA RIZZO	100	650,00

LUCIANO MONTALI Ordenador de Despesa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO: Fundo Especial para Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Defensoria Pública – FUNADEP
Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de Agosto/2016:
Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93
UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

Nota de Empenho	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2016NE000254	22.730.118/0001-08	VT60 VIDEOPRODUTORA – EIRELI - ME	240	1.012,50
2016NE000255	PF0000005	DIÁRIAS	240	5.000,00
2016NE000256	PF0000005	DIÁRIAS	240	25.000,00
2016NE000257	22.730.118/0001-08	VT60 VIDEOPRODUTORA – EIRELI – ME	240	900,00
2016NE000258	22.730.118/0001-08	VT60 VIDEOPRODUTORA – EIRELI – ME	240	1.350,00
2016ANE000259	22.730.118/0001-08	VT60 VIDEOPRODUTORA – EIRELI – ME	240	1.350,00
2016NE000260	07.705.682/0001-87	TS2 ARQUITETURA E CONTRUCOES LTDA	240	51.530,77
2016NE000261	22.730.118/0001-08	VT60 VIDEOPRODUTORA – EIRELI - ME	240	1.800,00
2016NE000262	629.100.867-04	GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO	240	2.000,00
2016NE000263	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	400,00
2016NE000264	11.128.083/0001-15	SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA – EPP	240	3.400,00
2016NE000265	962.226.381-04	JEAN CLAYSON MARTINS	240	436,44

LUCIANO MONTALI Ordenador de Despesa

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE AGOSTO/2016
Defensores Públicos Estaduais
Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011

Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	OB
Andrea Pereira Nardon Braga	Jardim Nioaque	836, 838 e 839/2016	04, 18 e 25/07/2016	3	635,25	09/08/2016	1295
Andrea Pereira Nardon Braga	Jardim C. Grande	841 e 842/2016	14 a 15/07/2016 28 a 29/07/2016	2	885,50	10/08/2016	1303
Anna Claudia Rodrigues Santos	São Gabriel do Oeste C. Grande	896/2016	12 e 13/08/2016	1	444,13	18/08/2016	1365
Camila Mues dos Santos Flausino	Corumbá C. Grande	767/2016	22 a 23/07/2016	1	687,96	01/08/2016	1242
Camila Mues dos Santos Flausino	Corumbá C. Grande	899/2016	12 e 13/08/2016	1	687,96	18/08/2016	1366
Carlos Alberto Souza Gomes	C. Grande / Brasília	916/2016	12 e 13/08/2016	1	675,44	29/08/2016	1401
Carlos Felipe Guadanhim Bariani	Corumbá C. Grande	735/2016	22 a 23/07/2016	1	724,17	01/08/2016	1243
Carlos Felipe Guadanhim Bariani	Corumbá C. Grande	871/2016	12 e 13/08/2016	1	724,17	18/08/2016	1362

Cristiano Ronchi Lobo	Coxim C. Grande	800/2016	22 e 23/07/2016	1	468,42	10/08/2016	1302
Daniel Provenzano Pereira	Corumbá C. Grande	898/2016	12 e 13/08/2016	1	724,17	29/08/2016	1408
Danilo Augusto Formagio	Paranaíba Inocência	865, 867, 868 e 869/2016	10 e 24/06/2016; 21 e 28/07/2016;	4	950,96	18/08/2016	1367
Darvino Antônio Maciel Junior	Três Lagoas Brasilândia	528/2016	05/05/2016	1	236,40	18/08/2016	1368
Edmeiry Silara Broch Festi	C. Grande Fortaleza	891/2016	04 a 06/08/2016	2	1.350,88	23/08/2016	1371
Eduardo Cachioli MOndoni	Três Lagoas Brasilândia	763, 764 e 766/2016	05, 07, 11 e 12/07/2016	4	898,32	01/08/2016	1240
Eduardo Cavicholi Mondoni	Três Lagoas Brasilândia	804/2016	14/07/2016	1	224,58	04/08/2016	1256
Elisiana Cristina Boco do Rosario	Bataguassu C. Grade	907, 908 e 909/2016	25/02/2016, 22/07/2016 e 12/08/2016	3	2.545,45	23/08/2016	1372
Evandro Cesar Casali	Três Lagoas Brasilândia	886, 887, 888 e 901/2016	04, 08, 09 e 15/08/2016	4	770,00	23/08/2016	1370
Evandro Cesar Casali	Três Lagoas Brasilândia	872, 873, 874, 875, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884 e 885/2016	1, 2, 4, 11 e 16/02/2016 17, 19, 23, 24, 30 e 31/05/2016	13	2.502,50	18/08/2016	1369
Geni Tiburcio Za wierucha	C. Grande Paranaíba	773/2016	02 a 04/08/2016	3	822,72	01/08/2016	1238
Glória de Fátima Fernandes Galbiati	C. Grande Ribas do Rio Pardo	892/2016	30/07/2016	1	213,30	18/08/2016	1363
Gustavo Peres de Oliveira Terra	Paranaíba C. Grande	866/2016	22/07/2016	1	687,96	18/08/2016	1361
Inês Batisti Dantas Vieira	Dourados Deodápolis	807, 808, 809, 811, 812, 813, 814, 815, 816 e 817/2016	02, 06, 08, 10, 13, 15, 20, 22, 28 e 30/06/2016	10	2.634,20	04/08/2016	1254
Inês Batisti Dantas Vieira	Dourados Deodápolis	780, 781, 782, 783, 784, 786, 787, 788 e 789/2016	02, 04, 06, 09, 11, 18, 23, 25 e 31/05/2016	9	2.370,78	04/08/2016	1255
Inês Batisti Dantas Vieira	Dourados Deodápolis	785/2016	16/05/2016	1	263,42	08/08/2016	1282
Inês Batisti Dantas Vieira	Dourados C. Grande	848/2016	22/07/2016	1	439,04	10/08/2016	1300
João Lucas Teixeira Bebe	Coxim C. Grande	856/2016	22/07/2016	1	445,00	18/08/2016	1360
Lauro Moreira Scholer	Corumbá C. Grande	776/2016	22 a 23/07/2016	1	724,17	01/08/2016	1246
Luciano Montalli	C. Grande Brasília	775/2016	01 a 03/08/2016	2	1.350,88	01/08/2016	1244
Luciano Montalli	C. Grande Brasília	840/2016	08 a 10/08/2016	2	1.350,88	09/08/2016	1296
Luciano Montalli	C. Grande Palmas	917/2016	25 e 26/08/2016	2	1.148,25	24/08/2016	1384
Maria Rita Barbato Meneghelli	C. Grande Ribas do Rio Pardo	894/2016	30/07/2016	1	213,30	18/08/2016	1364
Olavo Colli Junior	Três Lagoas Brasilândia	846, 850, 851, 852, 853 e 854/2016	18, 19, 21, 25, 26 e 28/07/2016	6	1.347,48	10/08/2016	1299
Patricia Feitosa de Lima	Ponta Porã C. Grande	855/2016	22/07/2016	1	506,92	10/08/2016	1301
Reginaldo Marinho da Silva	Dourados Glória de Dourados	796 e 799/2016	21 e 30/06/2016	2	526,84	04/08/2016	1253
Reginaldo Marinho da Silva	Dourados Glória de Dourados	919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927 e 928/2016	04, 06, 07, 14, 20, 21, 26, 27, 28 e 29/07/2016	10	2.634,20	29/08/2016	1406
Reginaldo Marinho da Silva	Dourados Glória de Dourados	625 e 798/2016	15 e 28/06/2016	2	526,84	29/08/2016	1407
Rodrigo Zoccal Rosa	C. Grande Terenos	845, 900, 902, 903, 904, 905 e 906/2016	21, 22, 28 e 29/07/2016; 04, 05 e 12/08/2016	7	1.276,59	29/08/2016	1409
Saete de Fátima do Nascimento	C. Grande Nova Andradina	929/2016	29/08 a 01/09/2016	3	914,13	25/08/2016	1396
Samuel Sebastião Magalhães	Dourados Glória de Dourados	736/2016	04/02/2016	1	263,42	01/08/2016	1245
Samuel Sebastião Magalhães	Dourados Caarapó	790, 791 e 792/2016	18, 22 e 28/03/2016	3	668,67	18/08/2016	1358
Samuel Sebastião Magalhães	Dourados C. Grande	793/2016	22/07/2016	1	439,04	18/08/2016	1359
Seme Mattar Neto	Ivinhema C. Grande	761/2016	22 a 23/07/2016	1	687,96	01/08/2016	1241
Seme Mattar Neto	Ivinhema Angélica	911/2016	27/07/2016	1	164,59	25/08/2016	1397
Seme Mattar Neto	Ivinhema C. Grande	912/2016	12 e 13/08/2016	1	481,57	25/08/2016	1398

Yuri Cesar Novais Magalhães	Bela Vista C. Grande	915/2016	12/08/2016	1	481,57	25/08/2016	1399
Yuri Cesar Novais Magalhães Lopes	Bela Vista C. Grande	762/2016	22/07/2016	1	481,57	01/08/2016	1239
Yuri Cesar Novais Magalhães Lopes	Bela Vista Porto Murtinho	829/2016	28 a 29/07/2016	2	873,46	09/07/2016	1297

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual Amparo Legal: Resolução nº 0103/DPGE, de 09 de novembro de 2015

Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	OB
Adenir Barbosa Antunes	C. Grande Aquidauana	897/2016	16/08/2016	0,5	125,00	18/08/2016	652
Adenir Barbosa Paiva	C. Grande Aquidauana	803/2016	04 e 05/08/2016	1,5	375,00	04/08/2016	620
Adenir Barbosa Paiva	C. Grande Aquidauana	862/2016	12/08/2016	0,5	125,00	15/08/2016	648
Adriana de Oliveira Melo	C. Grande Ribas do Rio Pardo	918/2016	30/07/2016	0,5	125,00	25/08/2016	663
Adriano Queiroz de Almeida	C. Grande Terenos	777/2016	25/07/2016	0,5	125,00	04/08/2016	612
Adriano Queiroz de Almeida	C. Grande Terenos	778/2016	26/07/2016	0,5	125,00	04/08/2016	613
Antônio João Nogueira de Oliveira	C. Grande Aquidauana	860/2016	12/08/2016	0,5	125,00	15/08/2016	647
Antônio João Nogueira de Oliveira	C. Grande Três Lagoas	937/2016	25/08/2016	0,5	125,00	25/08/2016	661
Antônio Vicente Rodrigues Barbosa	C. Grande Paranaíba	779/2016	02 a 04/08/2016	2,5	625,00	04/08/2016	618
Antônio Vicente Rodrigues Barbosa	C. Grande Ponta Porã	932/2016	25 e 26/08/2016	1,5	375,00	25/08/2016	658
Ari Rodrigues dos Santos Filho	C. Grande Nova Andradina	934/2016	29/08 a 01/09/2016	3,0	750,00	25/08/2016	660
Breno Nabhan Benetti	C. Grande Três Lagoas	939/2016	25/08/2016	0,5	125,00	25/08/2016	662
Daniela Ribeiro Charro Furtado	C. Grande Ribas do Rio Pardo	806/2016	30/07/2016	0,5	125,00	04/08/2016	617
Denise Pereira Alexandre	Jardim Nioaque	843 e 844/2016	18 e 25/07/2016	1	125,00	09/08/2016	624
Edmilson José Rodrigues da Silva	C. Grande São Gabriel do Oeste	864/2016	12/08/2016	0,5	125,00	18/08/2016	654
Elaine de Oliveira Franca	C. Grande São Gabriel do Oeste	890/2016	12/08/2016	0,5	125,00	18/08/2016	653
Gabriela Fabri Pereira	C. Grande Paranaíba	772/2016	02 a 04/08/2016	2,5	625,00	01/08/2016	611
Katherine Johanna Lang Oliveira	C. Grande Ribas do Rio Pardo	795/2016	30/07/2016	0,5	125,00	04/08/2016	615
Matheus Augusto Costa de Almeida	C. Grande Nova Andradina	933/2016	29/08 a 01/09/2016	3,0	750,00	25/08/2016	659
Meriane Camila da Silva Guisso	Dourados Deodápolis	824/2016	06/05/2016	0,5	125,00	09/08/2016	622
Meriane Camila da Silva Guisso	Dourados Deodápolis	823, 825, 826, 827, 828, 830, 831, 832, 833 e 835/2016	02, 06, 08, 10, 13, 15, 20, 22, 28 e 30/06/2016	5	1.250,00	09/08/2016	623
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Aquidauana	802/2016	04 e 05/08/2016	1,5	375,00	04/08/2016	619
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Aquidauana	863/2016	12/08/2016	0,5	125,00	15/08/2016	649
Patrik Maia	C. Grande Aquidauana	913/2016	12/08/2016	0,5	125,00	29/08/2016	668
Rosystela Helena Seefelder	Dourados C. Grande	818/2015	15/07/2016	0,5	187,50	10/08/2016	625
Vandirson Fabricio de Jesus	C. Grande Ribas do Rio Pardo	914/2016	24/08/2016	0,5	125,00	23/08/2016	657
Zélia Miyuki Okagawa	C. Grande Ribas do Rio Pardo	805/2016	30/07/2016	0,5	125,00	04/08/2016	616

ELIANA ETSUMI TSUNODA
Ordenadora de Despesas

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2016.
CONTRATANTE- MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA –MS
CONTRATADO – GALO COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP.
OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 20 de Abril de 2016, referente à redução na utilização dos produtos da empresa que é autorizada nos termos previstos no contrato em sua Cláusula Décima Segunda - Da Alteração da Quantidade dos Produtos Contratados – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 47.216,75.
ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E EDISON MARTINS CARDOSO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016.
CONTRATANTE- MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA –MS
CONTRATADO – FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA ME.
OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 22 de Março de 2016, referente à redução na utilização dos produtos da empresa que é autorizada nos termos previstos no contrato em sua Cláusula Décima Segunda - Da Alteração da Quantidade dos Produtos Contratados – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 10.676,33.
ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E LEANDRO CARAIS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2016.
CONTRATANTE- MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA –MS
CONTRATADO – EVERTON LUIS OSHIRO ME.
OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 22 de Março de 2016, referente à redução na utilização dos produtos da empresa que é autorizada nos termos previstos no contrato em sua Cláusula Décima Segunda - Da Alteração da Quantidade dos Produtos Contratados – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 18.033,38.
ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E MARCOS ANTONIO DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016.
CONTRATANTE- MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA –MS
CONTRATADO – FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA ME.
OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 31 de Março de 2016, referente à redução na utilização dos produtos da empresa que é autorizada nos termos previstos no contrato em sua Cláusula Décima Segunda - Da Alteração da Quantidade dos Produtos Contratados – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 8.403,86.
ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E LEANDRO CARAIS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016.
CONTRATANTE- MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA –MS
CONTRATADO – EVERTON LUIS OSHIRO EPP.
OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 31 de Março de 2016, referente à redução na utilização dos produtos da empresa que é autorizada nos termos previstos no contrato em sua Cláusula Décima Segunda - Da Alteração da Quantidade dos Produtos Contratados – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 17.628,25.
ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E MARCOS ANTONIO DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016.
CONTRATANTE- MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA –MS
CONTRATADO – AUTO POSTO ANAURILÂNDIA LTDA
OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 25 de Fevereiro de 2016, referente à redução na utilização dos produtos da empresa que é autorizada nos termos previstos no contrato em sua Cláusula Décima Segunda - Da Alteração da Quantidade dos Produtos Contratados – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas

mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 89.699,00.
ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E KLEBER REDIVO GRISOLIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2016.
CONTRATANTE- MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA –MS
CONTRATADO – ADEMIR TADEU LOPES ME.
OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 08 de Junho de 2016, referente à redução na utilização dos produtos da empresa que é autorizada nos termos previstos no contrato em sua Cláusula Décima Segunda - Da Alteração da Quantidade dos Produtos Contratados – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 92.885,02.
ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E ADEMIR TADEU LOPES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2016.
CONTRATANTE- MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA –MS
CONTRATADO – DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA.
OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 20 de Abril de 2016, referente à redução na utilização dos produtos da empresa que é autorizada nos termos previstos no contrato em sua Cláusula Décima Segunda - Da Alteração da Quantidade dos Produtos Contratados – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 33.614,25.
ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E MARCIO LORENCETTI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2016.
CONTRATANTE- MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA –MS
CONTRATADO – DEMAPE PNEUS LTDA.
OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 20 de Abril de 2016, referente à redução na utilização dos produtos da empresa que é autorizada nos termos previstos no contrato em sua Cláusula Décima Segunda - Da Alteração da Quantidade dos Produtos Contratados – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 5.297,50.
ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E DEJAIR MARTINS PERES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2016.
CONTRATANTE- MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA –MS
CONTRATADO – COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA EPP.
OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 20 de Abril de 2016, referente à redução na utilização dos produtos da empresa que é autorizada nos termos previstos no contrato em sua Cláusula Décima Segunda - Da Alteração da Quantidade dos Produtos Contratados – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 15.231,78.
ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E EDNE ELIAS CAMERO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2016.
CONTRATANTE- MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA –MS
CONTRATADO – LETY OBRAS LTDA EPP.
OBJETO – Adita-se o Contrato nº 144/2016, através deste Termo Aditivo nº 01/2016, referente a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Engenharia Civil, para Execução dos Serviços de drenagem de águas pluviais no município de Anaurilândia e no Distrito do Quebracho, em conformidade com o Projeto de Engenharia, Planilha de Preço, memória de calculo e memorial descritivo, que fazem parte integrante deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos.
VALOR ADITAMENTO: R\$ 145.136,38.
ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E MARCOS ANTONIO DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2016.
CONTRATANTE- MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA –MS
CONTRATADO – NEEMIAS QUEIROZ MONTEIRO EIRELI ME.
OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 08 de Junho de 2016, referente à redução na utilização dos produtos da empresa que é autorizada nos termos previstos no contrato em sua Cláusula Décima Segunda - Da Alteração da Quantidade

dos Produtos Contratados – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 25.359,08.

ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E NEEMIAS QUEIROZ MONTEIRO EIRELI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2016.

CONTRATANTE- MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA –MS

CONTRATADO – NEEMIAS QUEIROZ MONTEIRO EIRELI ME.

OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 08 de Junho de 2016, referente à redução na utilização dos produtos da empresa que é autorizada nos termos previstos no contrato em sua Cláusula Décima Segunda - Da Alteração da Quantidade dos Produtos Contratados – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 24.786,50.

ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E NEEMIAS QUEIROZ MONTEIRO EIRELI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2016.

CONTRATANTE- MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA –MS

CONTRATADO – ALEXANDRE BREDA CALDAS ME.

OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 08 de Junho de 2016, referente à redução na utilização dos produtos da empresa que é autorizada nos termos previstos no contrato em sua Cláusula Décima Segunda - Da Alteração da Quantidade dos Produtos Contratados – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 43.326,36.

ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E ALEXANDRE BREDA CALDAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº107/2016

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Por Item”, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada: **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender a Secretária de Assistência Social-CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Conforme Anexo II do Edital. **ABERTURA DA SESSÃO: 20 de Setembro de 2016. HORAS:** 08h30min (oito horas e trinta minutos). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena/MS, 02 de Setembro de 2016.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 099/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.868/2016-23

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras para assinatura da **Ata de Registro de Preço n. 47/2016**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do item 11.2 do Edital da Licitação.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na CECOM/SEMAD, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3269),

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2016.

GISLAINE DO CARMO PENZO BARBOSA

Coordenadora-Geral da CECOM

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 153/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.493/2016-39

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe.

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Coordenadora Geral da CECOM

Wesley da Silva Soares

Pregoeiro

AVISODE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 546/2016-22, 34.541/2016-17,

34.544/2016-05, 34.540/2016-46, 34.543/2016-34

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através

da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 147 de 7 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, tendo por objeto: “**Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas das Regiões do Anhanduizinho, Centro, Imbirussú, Bandeira, Prosa e Segredo no Município Campo Grande / MS.**”

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E HABITAÇÃO - SEINTRHA

DATA: 16/09/2016

HORÁRIO: 14H.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande - MS, 02 de Setembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Coordenadora Geral - CECOM

Patrícia da Silva Ferreira

Pregoeira

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 36.658/2016-27 e 36.562/2016-50.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, convoca os interessados para no dia **08 de setembro de 2016, às 14h00min**, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal, **efetuar a continuidade do certame em epígrafe.**

Campo Grande, MS, 02 de setembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Coordenadora Geral da CECOM

Mario Justiniano de Souza Filho

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.239 de 31/08/2016 pág. 60.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado de Licitação Processo nº 8.378/2016– Pregão Presencial nº 072/2016.

Onde se lê: (...) 4) ALBARELLO E CIA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.022.965/0001-73, menor preço para item: item 03 no valor total de R\$ 443,40.

Leia-se: (...) 3) NASSER SAFA AHMAD – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menor preço para o item: item 03 no valor total de R\$ 443,40.

As demais condições permanecem inalteradas.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº018/2014 – PROCESSO Nº 33.360 /2014

Partes: Município de Corumbá – MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA e a Sra. MARIA EMILIA SABATEL DE VASCONCELOS.

Objeto: As partes resolvem Aditar o Contrato de Locação PGM nº 018/2014, por um período de mais 12 (doze) meses a contar o término de sua vigência.

DATA: 02/09/2016.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula- Secretário Municipal De Gestão Pública e Maria Emília Sabatel de Vasconcelos.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 080/2016 - Processo nº 22.279/2016.

Objeto: Contratação de serviços fotográficos com estúdio, impressão e montagem em porta-retratos e confecção de convites para atender ao projeto “Casamento Comunitário edição 2016”.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 16 de setembro de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 02 de setembro de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 081/2016 - Processo nº 22.299/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo buffet para atender ao casamento comunitário.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 16 de setembro de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 02 de Setembro de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 960/2016
PREGÃO Nº 050/2016**

O Fundo Municipal de Saúde de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: A contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição de material de enfermagem para atender as unidades de saúde desta secretaria municipal de saúde pública. EMPRESA (S) VENCEDORA (S):

BRIATO COM. MED. HOSP. LTDAR\$ **144.446,00**
CIRUMED COMÉRCIO LTDAR\$ **180.000,00**
C. LEMOS DISTR. HOSP. EIRELI - ME.....R\$ **120.348,00**
CIRURGICA MS LTDA - ME.....R\$ **153.700,00**
MC PROD. MED. HOSP. EIRELI - ME.....R\$ **120.440,00**

Coxim, MS 01 de Setembro de 2016. **NIUZA SOUZA SILVA.PREGOEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 091/2016 Processo Adm. Nº 083/2016 Pregão Presencial Nº 046/2016. Partes: Prefeitura Municipal de Douradina – Bio Limp Produtos para Limpeza Ltda - ME. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para a fornecimento de (intercep e solupam concentrado) para limpeza dos veículos da frota do município de Douradina/MS. **Dotação Orçamentária:** 02.06.15.122.005.2007 3.3.90.30.99 02.10.12.361.016.2047 3.3.90.30.99 02.13.10.301.020.2026 3.3.90.30.99 **Valores:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **Vigência:** 23/08/2016 a 31/12/2016. **Foro:** Itaporã – MS. **Assinam:** Darcy Freire e Ronel Pereira Stroppa. Douradina – MS, 23 de agosto de 2016.

Extrato do Contrato Nº 095/2016 Processo Adm. Nº 061/2016 Tomada de Preços Nº 02/2016. Partes: Prefeitura Municipal de Douradina – Revisa Construtora Ltda - ME. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação no – CRAS, através do Convenio nº 24998/2015 e Processo nº 65/00085/2015 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST no município de Douradina/MS. **Dotação Orçamentária:** 02.08.08.244.013.1008 4.4.90.51.00 **Foro:** Itaporã – MS. **Assinam:** Darcy Freire e Vanderlei Soares França . Douradina – MS, 29 de agosto de 2016

Extrato do Contrato Nº 087/2016 Processo Adm. Nº 069/2016 Tomada de Preços Nº 05/2016. Partes: Prefeitura Municipal de Douradina – Itapeças Comercio e Serviços Ltda- EPP. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para a aquisição de peças mecânicas para a frota de veículos leves do município de Douradina/MS. **Dotação Orçamentária:** 02.02.04.122.002.2002 3.3.90.30.99 02.04.04.122.005.2006 3.3.90.30.99 02.06.15.122.005.2007 3.3.90.30.99 02.07.08.244.013.2011 3.3.90.30.99 02.08.08.244.013.2042 3.3.90.30.99 02.08.08.244.013.2023 3.3.90.30.99 02.13.10.301.020.2026 3.3.90.30.99 **Foro:** Itaporã – MS. **Assinam:** Darcy Freire e Itamar Teixeira. Douradina – MS, 19 de agosto de 2016.

Extrato do Contrato Nº 096/2016 Processo Adm. Nº 072/2016 Tomada de Preços Nº 08/2016. Partes: Prefeitura Municipal de Douradina – Emersom Dourado Cardoso 01518869114. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para a aquisição de peças e suprimentos de informática para reparos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Informática, impressora e rede do município de Douradina/MS. **Dotação Orçamentária:** 02.04.04.122.005.2006 3.3.90.30.99 02.06.15.122.005.2007 3.3.90.30.99 02.07.08.244.013.2011 3.3.90.30.99 02.08.08.244.013.2023 3.3.90.30.99 02.08.08.244.013.2042 3.3.90.30.99 02.10.12.361.015.2018 3.3.90.30.99 02.130.10.301.020.2026 3.3.90.30.99 02.14.18.541.024.2032 **Foro:** Itaporã – MS. **Assinam:** Darcy Freire e Jefferson Dourado Lamin. Douradina – MS, 26 de agosto de 2016.

Extrato do Contrato Nº 097/2016 Processo Adm. Nº 072/2016 Tomada de Preços Nº 08/2016. Partes: Prefeitura Municipal de Douradina – Aparecida Francisca da Silva e Cia Ltda - ME. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para a aquisição de peças e suprimentos de informática para reparos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Informática, impressora e rede do município de Douradina/MS. **Dotação Orçamentária:** 02.04.04.122.005.2006 3.3.90.30.99 02.06.15.122.005.2007 3.3.90.30.99 02.07.08.244.013.2011 3.3.90.30.99 02.08.08.244.013.2023 3.3.90.30.99 02.08.08.244.013.2042 3.3.90.30.99 02.10.12.361.015.2018 3.3.90.30.99 02.130.10.301.020.2026 3.3.90.30.99 02.14.18.541.024.2032 **Foro:** Itaporã – MS. **Assinam:** Darcy Freire e Aparecida Francisca da Silva. Douradina – MS, 26 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Preencial - relativo ao **Processo nº 356/2016/DL/PMD** - tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PARA MONTAGEM DA SALA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA URBANA NA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá às **08h (oito horas), do dia 19/09/2016 (dezenove de setembro do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou

ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 02 de setembro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2016-TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público, o resultado da Tomada de Preços supra.**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a Recuperação da Rede de Esgoto no Conjunto Habitacional Deputado Manoel Félix Nelito Câmara, Distrito de Amandina no Município de Ivinhema-MS, conforme Projetos, Plano de Trabalho e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos.**VENCEDOR: CONSTRUTORA PREMYER EIRELI-EPP**, vencedor com a proposta no valor de R\$ 141.976,36 (cento e quarenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).Ivinhema-MS, 01 de Setembro de 2016.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**AVISO**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2016

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 19/09/2016 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2016

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 19/09/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min - Naviraí – MS, 02 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Tomada de Preços nº 013/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº1.098, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de reforma do imóvel que abriga o APL – Arranjo Produtivo Local, localizado na Rua Marechal Floriano, as margens da Rodovia 163, no perímetro urbano, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Serviços, do Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, às 08:00hs do dia 21 de Setembro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Setembro de 2016.

Ronilo Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

**Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 084/2016**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 084/2016, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de compostagem de resíduos orgânicos e destinação final adequada de rejeitos provenientes da Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares e Comerciais (RSDC), em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sagrou-se Vencedora a empresa: **CAMPO GRANDE FERTILIZANTES ORGÂNICOS INDÚSTRIA E C** com o valor total de R\$ 777.060,00 (setecentos e setenta e sete mil e sessenta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de setembro de 2.016.

Ronilo Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2016 – PROCESSO Nº. 4179/2016, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na instalação

de rede lógica e elétrica, para atender as instalações do Conselho Tutelar, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projeto.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 20/09/2016, às 10:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico. Três Lagoas/MS, 02 de Setembro de 2016

ADRIANA GARCIA DA COSTA
 PRESIDENTE DA C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2016 – PROCESSO Nº. 4088/2016, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
 Objeto: Contratação de empresa para execução de obra na construção de sanitários comunitários com acessibilidade no Paço Municipal, localizado na esquina da Avenida Rosário Congro com Alameda Paul Harris - Lote A - Q41 - Três Lagoas-MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 20/09/2016, às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico. Três Lagoas/MS, 02 de Setembro de 2016

ADRIANA GARCIA DA COSTA
 PRESIDENTE DA C.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 PROCESSO Nº 205/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO** nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “Menor preço”, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria, análise, avaliação e orientação para revisão, reformulação e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara de Municipal de Três Lagoas-MS, conforme Termo de Referência – anexo II, do Edital
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 22/09/2016
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
OBTENÇÃO DO EDITAL: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.
 Três Lagoas – MS, 01 de Setembro de 2016.

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO
 PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

AERO AGRÍCOLA MEDIANEIRA LTDA ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Operação nº 214 de NELSON LIRA para AERO AGRÍCOLA MEDIANEIRA LTDA ME, localizada no endereço MS-141, KM 26,5 LD + 11KM LD Fazenda Nossa Senhora da Medianeira, município de Naviraí, válida até 05/07/2020.

Extravio

Declaramos que foi extraviado a nota fiscal de produtor nº 9147782 da **Monteverde Agro-energética S.A.**, CNPJ 00.143.381/0004-00, da inscrição estadual 28.729.695-4.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

Licitação – Convite nº 05/2016
 Processo Administrativo nº 000626/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que na Licitação – Convite nº 05/2016, a qual tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica, da área de engenharia e/ou arquitetura sob o regime de empreitada global de material e mão de obra, para elaboração de Projetos Complementares de Engenharia, com as correspondentes aprovações nos órgãos competentes, bem como serviços de coordenação e compatibilização dos mesmos para construção da nova sede do CRC/MS e demais serviços descritos no Edital de Licitação – Convite nº 05/2016**, resultou vencedora conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação do CRC/MS, devidamente homologada e adjudicado pelo Presidente do Conselho **TW Projetos Ltda – EPP** (CNPJ nº 21.651.616/0001-00).

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRC/MS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO (Processo C-2891/2016)
 AMPARO: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 20/2015/MPPI.
 PARTES: CREA-MS e SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA - ME.
 OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento e rastreamento dos 23 veículos da frota do CREA-MS, incluindo o fornecimento de equipamentos (em comodato), componentes, licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento.
 VIGÊNCIA: 20/07/2016 a 31/12/2016.
 FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.
 ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG, CRISTIANE AKIKO MOMOI e EDUARDO LEITE CRUZ LACERT.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO (Processo C-2930/2015)
 PARTES: CREA-MS e MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO HASHINOKUTI.
 OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Inspetoria do CREA-MS em Nova Andradina.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
 VIGÊNCIA: 25/07/2016 a 25/07/2017.
 FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.
 ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO HASHINOKUTI.

EXTRATO DE CONTRATO (Processo C-2969/2016)
 AMPARO: Tomada de Preços n.º 005/2016.
 PARTES: CREA-MS e SMART JOB LTDA - ME.
 OBJETO: Prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT).

VALOR: R\$ 33.450,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA: 1º/08/2016 a 1º/08/2017.
 FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.
 ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e DEMIR DENER DI BERARDINO.

EXTRATO DE CONTRATO (Processo C-2981/2016)
 AMPARO: Tomada de Preços n.º 007/2016.
 PARTES: CREA-MS e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Seguro Total de automóveis, na modalidade frota, franquia tipo reduzida, de 04 (quatro) veículos pertencentes ao CREA-MS, com cobertura em todo o território nacional.
 VALOR: R\$ 8.628,45 (oito mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: 15/08/2016 a 15/08/2017.
 FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.
 ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG, NEIDE OLIVEIRA SOUZA e MARTA WOUTERS MONTOYA.

EXTRATO DE CONTRATO (Processo C-2989/2016)
 AMPARO: Pregão Eletrônico n.º 002/2016.
 PARTES: CREA-MS e SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.
 OBJETO: Fornecimento e suporte técnico à Certificados Digitais e-CPF A3 e dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token.
 VALOR: R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA: 30/08/2016 a 31/12/2016.
 FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.
 ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e LUCÍOLA DE QUEIROZ FERREIRA.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 004/2016 (Processo C-3004/2016)
 PARTES: CREA-MS e ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ENGENHEIROS AGRÔNOMOS E ARQUITETOS DE NAVIRAÍ E REGIÃO.
 OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para realização reunião dos profissionais das várias áreas, expondo temáticas atuais e importantes da engenharia e agronomia na região, tanto no âmbito técnico quanto político, e permitindo o debate sobre o que fazer para o fortalecimento profissional na região.
 VIGÊNCIA: 18/08/2016 a 18/12/2016.
 FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.
 ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e SÉRGIO VIERO DALAZOANA.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE Nº 002/2016

O Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial – SENAC, através da Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado do LEILÃO Nº 02/2016 LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL DE VEÍCULOS, de sua propriedade, realizado em 23 de agosto de 2016, às 14:00 horas (horário MS), sendo online no portal da Casa de Leilões www.casadeleiloes.com.br e presencial no auditório da Casa de Leilões, sito a Rua Jaboatão, 271 – bairro Silvia Regina, Campo Grande-MS, observado o Edital nº 02/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº DO9.224 de 05 de agosto de 2016, pág. 57 e Adendo nº DO9.232 de 23/08/2016, pág. 120, conforme relação abaixo, ficando encerrado o procedimento licitatório.

LOTE	NOME DO ARREMATANTE	RG/CPF/CNPJ	VALOR ARREMATÉ
01	BRUNO SARAIVA NANTES	033.373.251-06	17.500,00
02	HUGO ALBERTO AGUILAR	356.871.001-30	15.500,00
03	NILTON CESAR SOARES DE OLIVEIRA	805.111.121-49	14.700,00
04	ARIOSTO MESQUITA DUARTE	477.378.326-53	16.100,00
05	RICARDO SIQUEIRA QUERELLI	992.954.581-68	14.650,00
06	KELLY WAINE MILHOMEM NASCIMENTO PASCOALETO	949.761.041-68	14.900,00
07	LUIS RICARDO RODRIGUES PASCOALETO	554.393.651-68	14.300,00

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2016.
 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC